



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

CAIXA Nº 6.5 VT  
6-243  
Setor de Arquivo  
DS/1 - TRT 18ª Região  
EM

CAIXA Nº 20-123

ARQUIVAMENTO  
DEFINITIVO

6º  
2549/92

02549-1992-006-18-00-6



RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

2.549/1992-1 RT 6ª Vara - GOIÂNIA

RECLAMANTE:

BENTO MOREIRA DUARTE + 007

RUA DOS ARTISTAS, QD15, LT 20, JARDIM NOVA ESPERANÇA  
74.465-020 - GOIANIA-GO

ADV....: AGUIMAR JESUINO DA SILVA  
O.A.B...: 7076

Rua 88, 485, Setor Sul GOIANIA-GO

RECLAMADO(A):

CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

RUA 17 QD. 02, CASA 05 ST. AEROVIÁRIO, CEP 74.435-250, GOIÂNIA  
- GO

ADV....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES  
O.A.B...: 19033 GO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PRAÇA CIVICA, Nº 26  
CENTRO, GOIÂNIA - GO

Nº DE DISTRIBUIÇÃO: 6.041/1992 RT

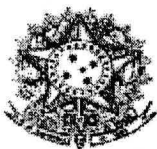
VALOR DA CAUSA: R\$ 5.000.000,00

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e noventa e dois na secretaria da Vara Trabalhista acima destacada, autuo a reclamação que segue com documentos.

Eu \_\_\_\_\_, assino este termo.

02549-1992-006-18-00-6

1.003  
/



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO  
Rua T-29, nº 1.562, Setor Bueno, Fone:3901.3548, CEP:74.215-050, e-mailtrrt.gov.br

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

J U N T A D A

Nesta data, faço juntada aos presentes autos da (X)petição / ( )ofício / ( )ata de audiência / ( )sentença/ ( ) cálculos( ) outros: \_\_\_\_\_ / ( ) \_\_\_\_\_, ( ) documentos, nº \_\_\_\_\_, à(s) fl(s). 1.003/1.028, estando todas com o verso em branco, exceto a(s) que eventualmente são indicada(s) a seguir: \_\_\_\_\_.

Goiânia, 15 de janeiro de 2007, 2ª feira.

Wenceslau M. de O. Neto  
Técnico Judiciário



1003

Ofício n.º 023/07-SG-CL.

Goiânia, 09 de janeiro de 2007.

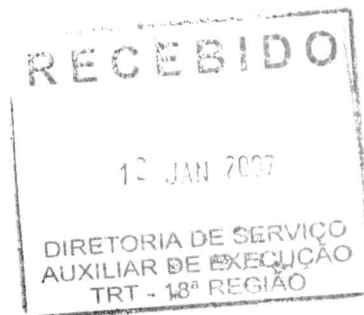
A Senhora

**Lívia Fátima Gondim.**

Juíza Auxiliar de Execução do TRT da 18ª Região.

Rua T-29, nº 1562, Setor Bueno, Goiânia, Goiás.

Assunto: Conhecimento.



TRT 18ª GOIÂNIA-D. TRU -10-Jan-2007-09:41-20072-1/2

Senhora Juíza,

Encaminhamos a V.Sa., para conhecimento e providências necessárias, documentação referente ao pagamento de desapropriação da Aeronave Sêneca II – PT RFA de propriedade desta Empresa, pelo Estado de Goiás, no valor de R\$ 77.780,00 (setenta e sete mil, setecentos e oitenta reais), importância esta que foi depositada na Agência da CEF – PAB Tribunal de Justiça, Agência 0104/02535-6, Conta 0004082986.

Atenciosamente,

  
*Antônio Turpedes de Lima*

Coordenador de Liquidação do Crisa



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
**DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

1006  
 920/05  
 470

1. Tipo de Documento: 05  
 2. Parcela: Ordem de Pagamento  
 3. Folha: 01/01

4. Data de Emissão 16/11/2005		5. Dotação Comprometida 2005.1103.004		6. Tipo de NE / 7. Nº do Documento 1-ORD/00012 001		8. Tipo do Crédito 1-ORC.		9. Saldo Anterior *****77.780,00	
10. Exerc. 2005	11. Órgão 11	12. Unid. 03	13. Classificação Funcional 04 122 4001 4.001		14. Grupo 04	15. Natureza 4.4.90.52.01	16. Fonte 00	17. Valor *****77.780,00	
18. Unidade Orçamentária GABINETE MILITAR						19. Nº do Processo 15992403	20. Parcela *****	21. Saldo Atual *****0,00	
22. Beneficiário ou Recolhedor CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S A						23. CPF ou CNPJ 01.557.131/0001-37			
24. Endereço *****						25. Município *****		26. UF **	

**HISTÓRICO DA OPERAÇÃO**

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtd.	32. Unidade	33. Total
	PAGAMENTO NA CONTA REMUNERADA A DISPOSIÇÃO DO JUIZ DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - AUTOS Nº 920/05 - PROCESSO Nº 200502478696, REFERENTE A DESA PROPRIÇÃO DA AERONAVE, CONFORME DIÁRIO OFICIAL Nº 18.564, DATADO EM 11 DE DEZEMBRO DE 2000, E DECRETO Nº 5.323 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2000. O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, E NOS TERMOS DOS ARTIGOS 2º E 6º DO DECRETO LEI Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, DECRETA:					
	ART. 1º FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO EM FAVOR DO ESTADO DE GOIÁS, A AERONAVE ABM IDENTIFICADA: SENECA II - PT RFA, DE PROPRIEDADE DO CONSORCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A, EM LIQUIDAÇÃO. ART. 2º A AERONAVE DE QUE TRATA O ARTIGO PRECEDENTE DESTINA-SE À INTEGRAR O CERVO DE AERONAVES DA SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO AÉREO DO ESTADO DE GOIÁS. NO VALOR DE R\$ 77.780,00.					
						** ** ** ** ** ** ** ** ** **

34. Agente Financeiro / Agência Débito ITAU - GOIANIA SEC DA FAZENDA		35. Cod. Ag. Financ./Agência Débito 0341/04399		36. Conta Débito 0000008145	
37. Agente Financeiro / Agência Crédito CEF - PAB TRIBUNAL DE JUSTICA		Cód. Ag. Financ./Agência Crédito 0104/02535-6		Conta Crédito 0004082986	
CLASSIF. CAIXA CONTABIL	38. DÉBITO	*****0	*****0	41. Total dos Descontos *****0,00	
	39. CRÉDITO	*****0	*****0	42. Valor Líquido *****77.780,00	

43. Valor Líquido do Documento por Extenso  
 setenta e sete mil setecentos e oitenta reais  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

44. Visto do Chefe RENO JULIUS MESQUITA -TC SUP DE ADM E FINANÇAS		46. Visto do Ordenador de Despesa SEBASTIAO VAZ DA SILVA-CEL CHEFE DO CAB. MILITAR		49. Quitação/Recibo Quitado 17/11/2005	
45. Análise do Tribunal <input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA <input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS		47. Data		48. Visto do Delegado	

Número do Processo:	<b>200502478696</b>
Protocolo:	20/10/2005
Natureza:	DESAPROPRIACAO
Autuacao:	920/2005 - 27/10/2005
Distribuição:	NORMAL - 20/10/2005 - 11:26
Primeiro Autor	<i>*</i> <b>ESTADO DE GOIAS</b>
Primeiro Reqdo	CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A CRISA
Fase:	11/12/2006 - 16:19 EM DILIGENCIA
Descrição da Fase:	EM 06.03.06 CERTIFICADO QUE TRANSCORREU O PRAZO PARA O CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL CONTESTAR A PRESENTE ACAO EM 22.02.06 AG.CLS.SEM APENSO ESTADO ARMARIO DE MADEIRA DE TAL MODO IMPORTANTE QUE PROPICIA AO ESTADO O DIREITO DE MEDIDAS DRASTICAS PARA QUE NAO SE SACRIFIQUE A COLETIVIDADE, TANTO QUE O COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA TEM DECIDIDO, REITERADAMENTE, QUE "O CAPUT DO ART. 15 DO DEC. LEI N. 3.365/41 ESTA EM VIGOR, ESTANDO OS SEUS PARAGRAFOS DERROGADOS PELO TEXTO CONSTITUCIONAL SUPERVENIENTE. NAO NEGA VIGENCIA AO ART. 15 DO DEC. LEI N. 3.365/41, DE 21.06.41, NEM AO ART. 3 DO DEC. LEI N. 1.075, DE 22.11.70, O ACORDAO QUE CONDICIONA A IMISSAO PROVISORIA NA POSSE DO IMOVEL EXPROPRIADO AO PREVIO DEPOSITO
Comarca/Escrivanía:	GOIANIA - 1A VARA DA FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
Assinatura:	Dr(a). ARI FERREIRA DE QUEIROZ
Audiência:	
Sentença:	
Promotor:	Dr(a). MARTA MAIA DE MENEZES VICENTINI

Partes	Interlocutorias	Advogados	Histórico
Sentenças	Intimações	Apensos	Redistribuição

Obs.: Válido apenas como consulta Este substitui o extrato do Telejudiciário  
Quarta, 3 de Janeiro de 2007 - 10:52

*4x* *Cópia da inicial*



ESTADO DE GOIÁS  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
GERÊNCIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DO MEIO AMBIENTE

**DISTRIBUIÇÃO**  
1ª Vara Faltos Púb. Est.

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
Autos: 920/05  
Fl.: 026

Dist. e Rec. ao  
Juiz

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(IZA) DE  
DIREITO DA MMA. \_\_\_\_ VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
DA COMARCA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS.

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de  
direito público interno, representado por seu procurador que  
a presente subscreve (mandato *ex lege*, art. 132, CF/88; art.  
12, I CPC e art. 118 da CE), com endereço na praça "Dr.  
Pedro Ludovico Teixeira", 26, Centro, nesta Capital, sede da  
Procuradoria-Geral do Estado, onde recebe as  
comunicações processuais, vem à ínculta presença de Vossa  
Excelência propor a presente

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO,

20050270836 20/10/2005 10:44 - 1150/05



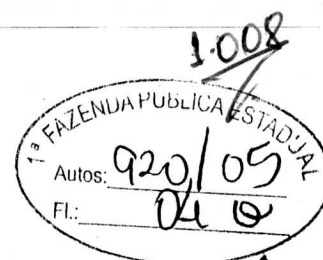
2

por utilidade pública, com fulcro nos arts. 2º<sup>1</sup>, 6º e seguintes do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de Junho de 1941, em face do CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A CRISA, pessoa jurídica de direito privado na forma de empresa pública, em liquidação extrajudicial, face ao disposto no art. 18, II, da Lei estadual n.º 13.550, de 11 de novembro de 1999, com sede na rua 17, qd. 02, casa 06, setor Aeroviário, nesta Capital, CEP n.º 74.435-250, Inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.557.131/0001-37, o qual poderá ser citado na pessoa de seu liquidante, Sr. ANTÔNIO EURÍPEDES DE LIMA, brasileiro, casado, servidor público estadual, residente e domiciliado nesta Capital, com base nos fatos e fundamentos que passa a expor:

#### DOS FATOS:

O Ex.mo Senhor Governador do Estado de Goiás, atento à necessidade de ampliar o acervo de aeronaves do Poder Público estadual, o qual foi recentemente reduzido em razão de quedas e perdas de outras aeronaves, e ao princípio da continuidade do serviço público, expediu o Decreto n.º 5.323, de 06 de dezembro de 2000 (doc. anexo),

<sup>1</sup> Com efeito, prescreve o art. 2º que mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios.



pelo qual foi declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Estado de Goiás, a aeronave EMBRAER SÊNeca II, Modelo BEM-810C, ano de fabricação 1980, N° Série 810364, 005 passageiros, Prefixo PT-RFA, pertencente à empresa ré/expropriada (certificados de matrícula e de aeronavegabilidade anexos), cujas características bem atenderão às necessidades da Superintendência do Serviço Aéreo do Estado de Goiás.

DA LEGITIMIDADE DO EXPROPRIANTE, DA  
UTILIDADE PÚBLICA E DA FORMA DE SUA  
DECLARAÇÃO:

O expropriante é parte legítima ativa *ad causam* encontrando respaldo no art. 2º, *caput*<sup>2</sup>, do Decreto-lei n.º 3.365/41.

A hipótese destes autos está contemplada na alínea "h" do art. 5º do Decreto-lei n.º 3.365/41.

<sup>2</sup> Com efeito, prescreve o art. 2º que mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios.



A declaração de utilidade pública se deu através do Decreto estadual n.º 5.323, de 06 de dezembro de 2000, expedido pelo Ex.mo Senhor Governador do Estado de Goiás, como autoriza o art. 6º do Decreto-lei n.º 3.365/41.

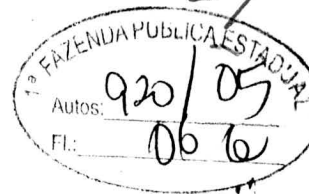
DA TEMPESTIVIDADE DA  
DESAPROPRIAÇÃO:

A presente desapropriação é tempestiva, eis que declarada a utilidade pública através do Decreto estadual n.º 5.323, de 06 de dezembro de 2000, logo, obedecido o prazo decadencial previsto no art. 10 do Decreto-lei n.º 3.365/41.

DO PEDIDO DE URGÊNCIA E DE IMISSÃO  
NA POSSE DO IMÓVEL:

O Estado de Goiás, necessitando urgentemente utilizar-se do bem declarado de utilidade pública e, fazendo uso da faculdade disciplinada pelos arts. 15, §§ 1º e 2º e 29, ambos do Decreto-lei n.º 3.365/41, pede a sua pronta imissão provisória na posse do bem móvel acima descrito, para o que, como se verá a seguir, está cumprindo os requisitos legais.





DO DEPÓSITO DO PREÇO, DA  
AVALIAÇÃO E SEUS CRITÉRIOS:

O expropriante, desejando obter a imissão na posse *in fito litis*, antes da citação da empresa ré/expropriada depositará em dinheiro, na agência bancária e data designadas por Vossa Excelência, à disposição desse douto Juízo, a quantia ofertada, a qual é resultante de rigorosa e pormenorizada avaliação.

Com efeito, a Superintendência do Serviço Aéreo do Estado de Goiás se utilizou de método comparativo, a fim de obter o valor de mercado ou valor transacional do bem, considerando seu estado de conservação e utilização econômica, bem como todos os parâmetros que levam à composição do valor de uma aeronave, recorrendo-se, inclusive, de conclusões de laudos de avaliação de empresas conceituadas do ramo (documento anexo).

Assim é que a empresa ré, considerada a aeronave objeto da presente ação, fará jus à quantia de R\$ 77.780,00 (setenta e sete mil setecentos e oitenta reais), a qual o Estado compromete-se depositar à disposição desse



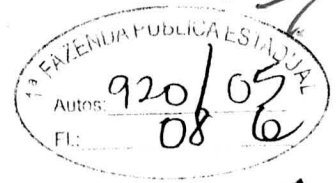
douto Juízo, para fins do art. 15 do Decreto-lei 3.365/41, imissão provisória *in lito litis*, ante a urgência que o caso reclama.

### DA CONSTRIÇÃO LEGAL DO BEM:

O bem de raiz expropriado está constritado em sede de ação trabalhista proposta por Bento Moreira Duarte e outros em face da empresa ré/expropriada, processo nº 2.549/1992, em curso perante o douto Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia, Goiás, conforme se depreende da cópia reprográfica da peça inicial e do auto de penhora e avaliação anexos.

A esse único respeito, o ilustre administrativista Juarez de Freltas<sup>3</sup> leciona que: *"...em todos os reflexos, desaparecem os ônus incidentes sobre o bem desapropriado, ainda que se resguarde a possibilidade de alienação até o momento da efetiva incorporação ao domínio do Poder Público e se assegure aos credores a sub-rogação. Na dicção do vestuto e algo defasado no Decreto-lei 3.365/41, ficam sub-rogados no preço quaisquer ônus ou direitos que recaiam sobre o bem expropriado"*.

<sup>3</sup> Estudos de Direito Administrativo, 2ª ed., Ed. Malheiros, p. 79.



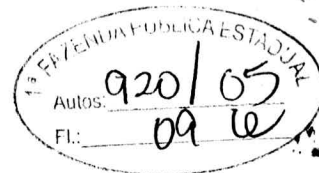
Com efeito, estabelece o art. 31 do Decreto-lei n.º 3.365/41 que *ficam sub-rogados no preço quaisquer ônus ou direitos que recaiam sobre o bem expropriado.*

De conseqüência, em face de constrição legal existente sobre o bem expropriado, deverá haver cientificação da presente ação aos autores da mencionada ação trabalhista, a fim de manifestarem o que de direito na presente ação de desapropriação, caso queiram.

#### DO PEDIDO:

A empresa ré/expropriada deverá ser citada por mandado, no endereço de sua sede, ou seja, na rua 17, qd. 02, casa 06, setor Aeroviário, nesta Capital, CEP n.º 74.435-250, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.557.131/0001-37, o qual poderá ser citado na pessoa de seu liquidante, Sr. ANTÔNIO EURÍPEDES DE LIMA, brasileiro, casado, servidor público estadual, residente e domiciliado nesta Capital.

Do mandado de citação deverá constar que a ação tramita pelo rito ordinário, e que a empresa

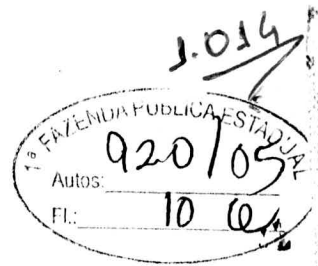


ré/expropriada deve comparecer em juízo para dizer se concorda ou não com o preço ofertado.

Deverá constar, ainda, do mandado, a informação do *quantum* depositado para a empresa ré/expropriada e da imissão na posse em favor do autor/expropriante.

Outrossim, a empresa ré/expropriada deve ser cientificada de que para levantar o preço depositado deverá cumprir as exigências do art. 34 do Decreto-lei n.º 3.365/41. Não se pode esquecer, porém, que ficam sub-rogados no preço quaisquer ônus ou direitos que recaiam sobre o bem expropriado, conforme estabelece o art. 31 do Decreto-lei n.º 3.365/41.

Ante o exposto, considerando que a sentença dirimirá, se houver, o litígio tão somente quanto à existência de vício no processo judicial e no que pertine ao preço ofertado e considerando que o preço atende aos requisitos do art. 5º, XXIV da Constituição Federal, pede-se digno Vossa Excelência a receber a petição inicial; a designar data e local para o depósito do preço; a conceder a imissão provisória do autor na posse do bem móvel, *initio litis*, independente da citação da ré; a determinar, em

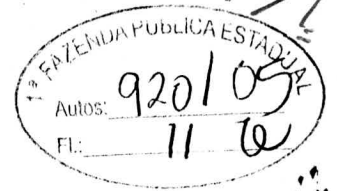


seguida, a citação da empresa ré/expropriada; em havendo concordância, homologar o preço ofertado.

Pede, mais, face ao disposto no art. 31 do Decreto-lei n.º 3.365/41, e considerando a existência da ação trabalhista antes mencionada, se digne determinar a cientificação processual, por mandado, a fim de manifestarem o quê de dirllo, caso queiram, dos Senhores e autores do mencionado feito: BENTO MOREIRA DUARTE, brasileiro, casado, eletrcista, residente e domiciliado nesta Capital, rua dos Artistas, qd. 15, lt. 20, Jardim Nova Esperança; BENEDITO ARAÚJO DA SILVA, brasileiro, mecânico, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital, rua 11, 78, Nova Vila; CARLOS ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Pires do Rio, neste Estado, rua 08, casa 16, Jardim Marata; CARLOS RODRIGUES DE AZEVEDO, brasileiro, casado, borracheiro, residente e domiciliado nesta Capital; rua Ipiranga, qd. 174, lt. 04, Jardim Nova Esperança; CELSO HENRIQUE CORREA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia, neste Estado, rua Tupinambás, qd. 101, lt. 24, conjunto Maria Inês, Vila Brasília; CÉSAR ROBERTO SANTANA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, avenida "Z", 816, setor Aeroporto; CÉSAR RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado em Morrinhos, neste Estado,



ESTADO DE GOIÁS  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
GERÊNCIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DO MEIO AMBIENTE  
10



avenida "C", qd. "L", It. 10, villa Santos Dumont; CLADOVEU LINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado em Morrinhos, neste Estado, rua Major Evaristo Frauzino, 324; CRISPIM GONÇALVES FILHO, brasileiro, casado, marceneiro, residente e domiciliado em Morrinhos, neste Estado, avenida Perimetral, 143, setor Noroeste; e, por fim, DEUSDETE SABINO DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Goiátuba, neste Estado, rua 1, qd. 09. It. 09, vila Esplanada.

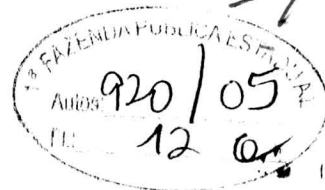
Pede, ainda, se digne determinar a expedição de ofício ao douto Juízo da 6ª Vara do Trabalho desta Capital, com o fito de lhe informar sobre o trâmite da presente ação, junto aos autos da ação trabalhista proposta por Bento Moreira Duarte e outros em face da empresa ré/expropriada, processo nº 2.549/1992, propiciando também a cientificação da parte autora daquela ação trabalhista, por meio do respectivo procurador, inclusive.

Por fim, pede se digne a proferir sentença em observância aos requisitos do art. 27 do Decreto-lei 3.365/41, julgando procedente o pedido de desapropriação, fixando o preço da indenização no montante ofertado, eis que justo, expedindo em favor do autor o mandado de imissão definitiva na posse do bem



ESTADO DE GOIÁS  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
GERÊNCIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DO MEIO AMBIENTE

11



móvel expropriado e o competente mandado de registro da sentença, para fins da transferência de propriedade, perante o Departamento de Aviação Civil e Registro Aeronáutico Brasileiro, consoante se vê do documento anexo.

Em havendo contestação - largo senso -, pede, desde já, ampla produção de produção de provas, inclusive a indicação de perito assistente, bem como seja o respectivo contestante condenado ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios.

Atribui-se à causa o valor de R\$77.780,00 (setenta e sete mil setecentos e oitenta reais).

Termos em que pede deferimento.

GERÊNCIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DO MEIO AMBIENTE, em Goiânia, aos 19 dias do mês de outubro de 2005.

  
ALERTE MARTINS DE JESUS  
PROCURADOR DO ESTADO  
OAB/GO n.º 12.167





ESTADO DE GOIÁS  
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
 GERÊNCIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DO MEIO AMBIENTE

1037  
 FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 AUTOS: 920/05  
 45 p

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(IZA) DE DIREITO DA MMA. PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DA COMARCA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS.

DADOS REFERENCIAIS:  
 AUTOS Nº: 920  
 PROTOCOLO Nº: 200502478696  
 ESCRIVANIA: 1ª FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 NATUREZA: AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO  
 AUTOR: ESTADO DE GOIÁS  
 RÉU: CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A  
 JUIZ: FAUSTO MOREIRA DINIZ  
 PROCESSO PGE Nº: 27568857

200502478696 - 1  
 01/12/2005 08:56 - 1190/21F

RECEBIMENTO

Em 02 de 12 de 05  
 Recebi em Cartório estes Autos

6 20, 04  
 R.S.P.

ESTADO DE GOIÁS, já qualificado, por seu procurador que a presente subscreve (mandato *ex lege*, art. 132, CF/88; art. 12, I CPC e art. 118 da CE), nos autos acima referenciados, vem a íncilta presença de Vossa Excelência, em atendimento à respeitável decisão interlocutória de fls. 39/41, dizer e, ao final, pedir o seguinte:

O Estado de Goiás efetuou o depósito prévio da quantia ofertada equivalente ao valor de mercado do bem de raiz (documento anexo), no montante de R\$77.780,00 (setenta e sete mil setecentos e oitenta reais), conforme determinado por esse douto Juízo.

Desse modo, o expropriante pede se digne determinar a expedição do competente mandado de imissão provisória na posse do bem móvel expropriado, cuja diligência poderá ser cumprida na rua 17, qd. 02, casa 06, setor Aeroviário, nesta Capital, CEP nº 74.435-250, sede do

*[Assinatura]*



ESTADO DE GOIÁS  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
GERÊNCIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DO MEIO AMBIENTE  
2

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
920/05  
469  
1.012

Consórcio Rodoviário Intermunicipal S.A, o qual é representado pelo Senhor liquidante, Antônio Euripedes de Lima.

Termos em que pede deferimento.

GERÊNCIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DO MEIO AMBIENTE, em Goiânia, aos 24 dias do mês de outubro de 2005.

*Alerte Martins de Jesus*  
ALERTE MARTINS DE JESUS  
PROCURADOR DO ESTADO  
OAB/GO n.º 12.167

URGENTE

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS NUMR. 50413004

COMARCA DE GOI, MANDADO : 50413004

FORUM - RUA 10 EDF. PALACIO DA JUSTICA 282 - ELENIR SONIA GOMES

CEP - 74120020 TEL: 0216-2000 - FA: DISTRIBUIDO: 29/12/2005

ENTREGA : 12/01/2006

1A FAZENDA ESTADUAL = 5 ANDAR REGIÃO 1 : URBANA 34

EMITENTE: 5023114

**MANDADO DE IMISSAO PROVISORIA NA POSSE**

PROCESSO

PROTOCOLO NUMR: 200502478696

Z067P189

439459

AUTOS NUMR. : 920  
 NATUREZA : DESAPROPRIACAO  
 REQUERENTE : ESTADO DE GOIAS  
 ADV (REQTE) : (12167 GO) ALERTE MARTINS DE JESUS  
 REQUERIDO : CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A CRISA  
 ENDERECO : RUA 17  
 NUMR : 0 QD: 2 LT: COMP: CASA 04  
 BAIRRO : SETOR AEROVIARIO 34  
 MUNIC. : GOIANIA CEP.: 0  
 VALOR DA CAUSA: 77.780,00 Estado: GO  
 JUIZ(A) : FAUSTO MOREIRA DINIZ ( JUIZ 1 )



Determinação: EFETUAR A IMISSAO PROVISORIA DO ESTADO DE GOIAS NA POSSE DA AERONAVE EMBRAER SENECA 11, MODELO BEM-810C, ANO DE FABRICACAO 1980, N. SERIE 010364, 005 PASSAGEIROS, PREFIXO PT-RFA PERTENCENTE AO CRISA.

ENDERECO PARA CUMPRIMENTO: RUA 17, QD. 02, CASA 06, SETOR AEROVIARIO, NESTA CAPITAL. CEP: 74.435-250 - SEDE DO CRISA, REPRESENTADO PELO SENOR LIQUIDANTE ANTONIO EURIPEDES DE LIMA.

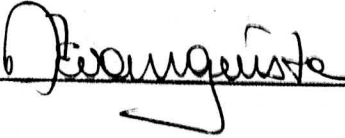
Proceda o sr. oficial de justiça em cumprimento ao respectivo despacho transcrito:

"(...) RELATADOS, DECIDO. E CEDICO QUE "SE O EXPROPRIANTE ALEGAR URGENCIA E DEPOSITAR QUANTIA ARBI TRADA DE CONFORMIDADE COM O ART. 685 DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL, O JUIZ MANDARA IMITI-LO PROVISORIAMENTE NA POSSE DOS BENS", CONFORME DISPOE O ARTIGO 15 DO DECRETO-LEI FEDERAL N. 3.365, DE 21/06/41. ORA, NO CASO EM APRECO, O ENTE EXPROPRIANTE FAZ A OFERTA DO PRECO E PEDE AUTORIZACAO PARA EFETUAR O DEPOSITO JUDICIAL, SOB A ALEGACAO DE HAVER URGENCIA EM SE APOSSAR DO BEM EXPROPRIADO, REQUERENDO, A SEGUIR, SUA IMISSAO PROVISORIA NA POSSE DA AERONAVE ACIMA INDIVIDUALIZADA. COM EFEITO, O FUNDAMENTO DA DESAPROPRIACAO DE URGENCIA E A RELEVANCIA DO FATTO, OU SEJA, A EXISTENCIA DE UM INTERESSE PUBLICO DE TAL MODO IMPORTANTE QUE PROPICIA AO ESTADO O DIREITO DE MEDIDAS DRASTICAS PARA QUE NAO SE SACRIFIQUE A COLETIVIDADE, TANTO QUE O COLENDO \* SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA TEM DECIDIDO, REITERADAMENTE, QUE "O CAPUT DO ART. 15 DO DEC. LEI N. 3.365/41 ESTÁ EM VIGOR, ESTANDO OS SEUS PARAGRAFOS DERROGADOS PELO TEXTO CONSTITUCIONAL SUPERVENIENTE. NAO NEGA VIGENCIA AO ART. 15 DO DEC. LEI N. 3.365/41, DE 21.6.41, NEM AO ART. 3 DO DEC. LEI N. 1.075, DE 22.1.70, O ACORDAO QUE CONDICIONA A IMISSAO PROVISORIA NA POSSE DO IMOVEL EXPROPRIADO AO PREVIO DEPOSITO

continua mandado numr. 50413004 ..

DO SEU VALOR", COMO BEM ESCLARECEU O MINISTRO ANTONIO DE PADUA RIBEIRO, QUANDO DO JULGAMENTO DO RESP 914-4-SP, IN DJU DE 27.06.94. ADEMAIS, DOS AUTOS CONTAM COPIA DO DOE N. 18.564, DE 11/12/2000, QUE PUBLICOU O ATO EXPROPRIATORIO EDITADO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIAS, CONSUBSTANCIADO NO DECRETO ESTADUAL N. 5.323, DE 06/12/2000 (FLS. 14), DANDO CUMPRIMENTO, ASSIM, A EXIGENCIA CONTIDA NO ARTIGO 13 DO DECRETO-LEI FEDERAL N. 3.365/41. ASSIM SENDO, DEFIRO, LIMINARMENTE O PEDIDO DE IMISSAO PROVISORIA DO ESTADO DE GOIAS NA POSSE DO BEM MOVEL EXPROPRIADO, AERONAVE EMBRAER SENECA II, MODELO BEM - 810C, ANO DE FABRICACAO 1980, N. SERIE 810364, 005 PASSAGEIROS, PREFIXO PT RFA, CONDICIONADA AO PREVIO DEPOSITO DA QUANTIA OFERTADA EQUIVALENTE AO VALOR VENAL DO BEM, NO MONTANTE DE R\$ 77.780,00 (SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS), EM NOME DO REU E EM CONTA REMUNERADA A DISPOSICAO DESTA JUIZO, NA AGENCIA N. 2535 DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LOCALIZADA NO EDIFICIO DO FORUM DESTA CAPITAL, O QUE DEVERA SER FEITO NO PRAZO DE 15 DIAS. FEITO ISTO, CITE-SE O REU MEDIANTE OFICIAL DE JUSTICA PARA, CASO QUEIRA, OFERECER RESPOSTA NO PRAZO DE QUINZE DIAS (ARTS. 19 E 20, DO DECRETO-LEI FEDERAL N. 3.365/41). EXPECA-SE OFICIO AO JUIZO DA 6ª VARA DO TRABALHO DE GOIANIA, CIENTIFICANDO-LHE ACERCA DO AJUIZAMENTO DESTA AÇÃO PARA AS PROVIDENCIAS QUE ENTENDA CABIVEIS. INTIMEM-SE. GOIANIA, 03 DE NOVEMBRO DE 2005. AS. DR. FAUSTO MOREIRA DINIZ, JUIZ DE DIREITO."

GOIANIA, 12 de dezembro de 2005

  
M<sup>te</sup> Luiza Evangelista  
Escrivã  
1ª Vara da Fazenda Pública Estadual



Dr. Fausto Moreira Diniz  
Juiz de Direito

- DJ -



ESTADO DE GOIAS  
PODER JUDICIARIO

1.023



CERTIDÃO N. 5005950

Processo

Protocolo Nr.: 200502478696  
Mandado Nr. : 50413004  
Natureza : DESAPROPRIACAO  
Serventia : 1A FAZENDA ESTADUAL  
Requerente : ESTADO DE GOIAS  
Requerido : CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A CRISA

Finalidade  
Certidão

Data da Diligencia 10 / 1 / 2006 Hora 08:40

Nome da Parte : TEN.CEL. GERALDO MARGELA DA SILVA-SUB-CHEFE DO GAB  
Endereço

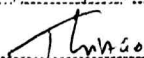
Logradouro : PRAÇA CIVICA - 09 ANDAR  
Numero : Quadra: Lote:  
Complemento: CENTRO ADMINIS. Cep:  
Bairro : SETOR CENTRAL Estado: GO  
Cidade : GOIANIA

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, em diligencias nesta comarca, dirigi-me ao endereço acima especificado, e ai sendo, PROCEDI A IMISSAO PROVISORIA NA POSSE DO ESTADO DE GOIAS, DO BEM DESCRITO NO MANDADO, FICANDO COMO DEPOSITARIO O ATUAL SUB-CHEFE DO GABINETE MILITAR TEN.CEL.GERALDO MARGELA DA SILVA, CONFORME AU TO QUE SEGUE ANEXO.

GOIANIA , 10 DE janeiro DE 2006 .

  
ELENIR SONIA GOMES

Divisão de Dist. de Mandados

01 Locações  
R\$ 87,60  
Goiania, 11 / 01 / 06  
  
Funcionário



1.024

FAZENDA PUBLICA ESTADUAL  
Autos: 920/05  
Fl.: 5708



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DE GOIÁS  
FORO DA COMARCA DE GOIÂNIA

AUTO DE Intimação Provisória na Posse

Aos 10 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e oito

em cumprimento ao respeitável mandado, anexo, do Meritíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara Faz. Estadual desta Comarca de Goiânia. Dr. Fausto

Moreira Diniz expedido dos Autos 920 (200502478696)

proposta por Estado de Goiás contra Construção Adoratório Intermu-  
nicipal - Rusa nós, Oficiais de Justiça abaixo assinados, dirigimo-nos à

Dr. Santos Dumont nº SIN andar Hangar José Ludovico  
aptº — Setor Santa Genevêra nesta Capital. e, aí

sendo, às 8:40h horas, deles informados, procedemos a Intimação Provisória na Posse

dos seguintes bens 01 (um) Avião, Embraer Seneca II, mo-  
delo BEM-810C, ano de fabricação 1980, nº Série  
810364, 005 passageiros, prefixo PT-RFA, em  
bom estado de conservação. Ficou como depo-  
sitário o sub-chefe do Gabinete, representado  
neste ato pelo Ten. Cel. Geraldo Magelo do Silveira,  
respondendo pela Superintendência do Serviço Aéreo,  
nas férias do Ten. Cel. Mauro Teixeira Cândi-  
do, atual Superintendente do Serviço Aéreo do  
Gabinete Militar.

[Empty space for signatures]

Realizada a Intimação Provisória na Posse lavratura em seguida o presente auto que, após ser lido e achado conforme, vai assinado por nós Oficiais de Justiça e pelo Sub-chefe do Gabinete Ten. Cel. Geraldo Magelo do Silveira como ful depositário que, sob as penas da lei, responsabiliza-se pela guarda e conservação dos bens intimidados na posse.

Eduimar S. Gomes  
OFICIAL DE JUSTIÇA  
Diligente  
lf. 282.

[Signature]  
DEPOSITÁRIO  
RG 12799 PM/GO  
OFICIAL DE JUSTIÇA  
Companheiro



MANDADO : 50413014  
411 - MARIA DAS GRACAS CUNHA  
DISTRIBUIDO: 01/02/2006  
ENTREGA : 15/02/2006  
REGIÃO 1 : URBANA 34

DIÁRIO DO ESTADO DE GOIAS NUMR. 50413014  
CASA DE GOIANIA  
ALACIO DA JUSTICA 150 SETOR OESTE  
L: 0216-2000 - FAX : 0224-8885

1025

AUTOS 920/05  
FLS: 62.9

1A FAZENDA ESTADUAL - 5 ANDAR - SL 525

EMITENTE: 5023114

### MANDADO DE CITACAO

PROCESSO O.S. 2067P189  
PROTOCOLO NUMR: 200502478696 439459

AUTOS NUMR. : 920  
NATUREZA : DESAPROPRIACAO  
REQUERENTE : ESTADO DE GOIAS  
ADV (REQTE) : (12167 GO) ALERTE MARTINS DE JESUS  
REQUERIDO : CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A CRISA  
ENDERECO : RUA 17  
NUMR : 0 QD: 2 LT: 34 COMP: CASA 04  
BAIRRO : SETOR AEROMARITIMO CEP.: 0  
MUNIC. : GOIANIA Estado: GO  
VALOR DA CAUSA: 77.780,00  
JUIZ(A) : FAUSTO MOREIRA DINIZ ( JUIZ 1 )

Determinação: EFETUAR A CITACAO DO CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A - CRISA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SEU LIQUIDANTE SR. ANTONIO EURIPEDES DE LIMA, PARA OS TERMOS DA PRESENTE ACAO, COPIA DA INICIAL E DA DECISAO DE FLS. 39/41 ANEXA PARA, QUERENDO, CONTESTA-LA NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.

ADVERTENCIA: DANDO-LHE CIENCIA DE QUE DEIXANDO DE CONTESTA-LA PRESUMIR-SE-AO ACEITOS PELO MESMO COMO VERDADEIROS, OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR NA PECA INICIAL.

Proceda o sr. oficial de justiça em cumprimento ao respectivo despacho transcrito:

"(...) RELATADOS, DECIDO. E CEDICO QUE "SE O EXPROPRIANTE ALEGAR URGENCIA E DEPOSITAR QUANTIA ARBI TRADA DE CONFORMIDADE COM O ART. 685 DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL, O JUIZ MANDARA IMITI-LO PROVISORIAMENTE NA POSSE DOS BENS", CONFORME DISPOE O ARTIGO 15 DO DECRETO-LEI FEDERAL N. 3.365, DE 21/06/41. ORA, NO CASO EM APRECO, O ENTE EXPROPRIANTE FAZ A OFERTA DO PRECO E PEDE AUTORIZACAO PARA EFETUAR O DEPOSITO JUDICIAL, SOB A ALEGACAO DE HAVER URGENCIA EM SE APOSSAR DO BEM EXPROPRIADO, REQUERENDO, A SEGUIR, SUA IMISSAO PROVISORIA NA POSSE DA AERONAVE ACIMA INDIVIDUALIZADA. COM EFEITO, O FUNDAMENTO DA DESAPROPRIACAO DE URGENCIA E A RELEVANCIA DO FATTO, OU SEJA, A EXISTENCIA DE UM INTERESSE PUBLICO DE TAL MODO IMPORTANTE QUE PROPICIA AO ESTADO O DIREITO DE MEDIDAS DRASTICAS PARA QUE NAO SE SACRIFIQUE A COLETIVIDADE, TANTO QUE O COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA TEM DECIDIDO, REITERADAMENTE, QUE "O CAPUT DO ART. 15 DO DEC. LEI N. 3.365/41 ESTA EM VIGOR, ESTANDO OS SEUS PARAGRAFOS DERROGADOS PELO TEXTO CONSTITUCIONAL SUPERVENIENTE. NAO NEGA VIGENCIA AO ART. 15 DO DEC. LEI N. 3.365/41, DE 21.6.41, NEM AO ART. 3 DO DEC. LEI N. 1.075, DE 22.1.70, O ACORDAO QUE CONDICIONA A IMISSAO PROVISORIA

8 / Rev. S  
Certifico e dou fé que o presente mandado foi devolvido em Cartório em 06/02/06 às 15:02 hrs.


continua mandado numr. 50413014 ..

1026  
AUTOS 920/05  
FLS.: 63

NA POSSE DO IMOVEL EXPROPRIADO AO PREVIO DEPOSITO DO SEU VALOR", COMO BEM ESCLARECEU O MINISTRO ANTONIO DE PADUA RIBEIRO, QUANDO DO JULGAMENTO DO RESP 914-4-SP, IN DJU DE 27.06.94. ADEMAIS, DOS AUTOS CONTAM COPIA DO DOE N. 18.564, DE 11/12/2000, QUE PUBLICOU O ATO EXPROPRIATORIO EDITADO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIAS, CONSUBSTANCIADO NO DECRETO ESTADUAL N. 5.323, DE 06/12/2000 (FLS. 14), DANDO CUMPRIMENTO, ASSIM, A EXIGENCIA CONTIDA NO ARTIGO 13 DO DECRETO-LEI FEDERAL N. 3.365/41. ASSIM SENDO, DEFIRO, LIMINARMENTE O PEDIDO DE IMISSAO PROVISORIA DO ESTADO DE GOIAS NA POSSE DO BEM MOVEL EXPROPRIADO, AERONAVE EMBRER SENECA II, MODELO BEM - 810C, ANO DE FABRICACAO 1980, N. SERIE 810344, 005 PASSAGEIROS, PREFIXO PT RFA, CONDICIONADA AO PREVIO DEPOSITO DA QUANTIA OFERTADA EQUIVALENTE AO VALOR VENAL DO BEM, NO MONTANTE DE R\$ 77.780,00 (SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS), EM NOME DO REU E EM CONTA REMUNERADA A DISPOSICAO DESTA JUIZO, NA AGENCIA N. 2535 DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LOCALIZADA NO EDIFICIO DO FORUM DESTA CAPITAL, O QUE DEVERA SER FEITO NO PRAZO DE 15 DIAS. FEITO ISTO, CITE-SE O REU MEDIANTE OFICIAL DE JUSTICA PARA, CASO QUEIRA, OFERECER RESPOSTA NO PRAZO DE QUINZE DIAS (ARTS. 19 E 20, DO DECRETO-LEI FEDERAL N. 3.365/41). EXPECA-SE OFICIO AO JUIZO DA 6A VARA DO TRABALHO DE GOIANIA, CIENTIFICANDO-LHE ACERCA DO AJUIZAMENTO DESTA ACAO PARA AS PROVIDENCIAS QUE ENTENDA CABIVEIS. INTIMEM-SE. GOIANIA, 03 DE NOVEMBRO DE 2005. AS. DR: FAUSTO MOREIRA DINIZ, JUIZ DE DIREITO."

GOIANIA, 12 de dezembro de 2005

  
M<sup>re</sup> Luiza Evangelista  
Escrivã  
1<sup>a</sup> Vara da Fazenda Pública Estadual

  
Dr. Fausto Moreira Diniz  
Juiz de Direito

- DJ -

Antonio B. de Lima  
Antônio Euribes de Lima  
Coordenador de Licitação  
do CISA

02.02.2006  
Antônio Euribes de Lima  
Coordenador de Licitação  
do CISA

ESTADO DE GOIAS  
PODER JUDICIARIO

1-027  
AUTOS 920/05  
PLS: 64

**CERTIDAO N. 6022918**

**Processo**

Protocolo : 200502478696  
Mandado : 50413014  
Natureza : DESAPROPRIACAO  
Serventia : 1A FAZENDA ESTADUAL  
Requerente : ESTADO DE GOIAS

**Finalidade**

**CITACAO**

Data de Diligencia: 1 / 2 / 2006 Horas 14 : 30

**Identificacão**

Nome : CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A CRISA  
Identidade : .


**Endereço**

Logradouro : RUA 17  
Numero : Quadra : 2 Lote :  
Complemento : CASA 04  
Bairro : SETOR AEROVIARIO  
Município : GOIANIA

CERTIFICO que, em cumprimento ao mandado extraído dos autos supra especificado, ~~citei~~ citei o acima - identificado na pessoa de seu representante Legal, o(a) Sr. (a) ANTONIO EURIFEDES DE LIMA que, apos ouvir a leitura do mandado, exarou sua a nota de ciente e aceitou a contra-fé que lhe ofereci.

O referido é verdade e dou fé.

GOIANIA , 2 de fevereiro de 2006 .

  
.....  
MARIA DAS GRACAS CUNHA

Divisão do Dist. de Mandados

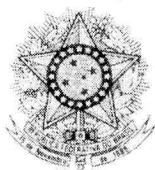
01 Locomoções

R\$ 31,70

Goiania, 02/02/06

  
.....  
Funcionário

1.028



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
DIRETORIA DE SERVIÇO DE CADASTRAMENTO PROCESSUAL  
SETOR DE RECEBIMENTO, EXPEDIÇÃO E INFORMAÇÕES

## CERTIDÃO

Certifico que o presente expediente, recebido e protocolizado neste Egrégio Tribunal, foi cadastrado no Sistema de Administração Processual - SAP-2, nesta data, conforme os seguintes dados:

Número de protocolo: **200772/2007**

Data de protocolo: **10/01/2007**

Quantidade de laudas: **001**

Quantidade de folhas de documentos anexos: **024**

Espécie: **OUTROS**

Observação: **DSAEX**

Goiânia, 10 de janeiro de 2007

  
ROSANGELA DE FATIMA FAGUNDES

- CHEFE DE SETOR



1.029  
[Assinatura]

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
JUÍZO AUXILIAR DA EXECUÇÃO  
Rua T-29, nº 1.562, Setor Bueno, Goiânia-GO - Fone: (62)3901-3546

Processo nº 02549-1992-006-18-00-6 (6ª VT/Goiânia-GO)

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Auxiliar de Execução.

Goiânia, 24 de janeiro de 2007 (4ª feira).

*Adriana Cristina Vaz*  
Assistente II

#### Vistos etc.

1. Indefiro o requerimento de liberação do crédito remanescente da penhora realizada às fls. 877/896, visto que não resta qualquer valor sobressalente, conforme atestado à fl. 922.

2. Indefiro também o pedido de reserva de crédito junto aos autos nº 700/1992 da 1ª Vara de Goiânia, haja vista que os valores remanescentes apurados em autos diversos são necessariamente transferidos para a conta convênio.

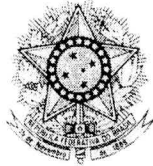
Todavia, considerando o saldo existente na conta convênio e, somado ao fato de que os valores devidos individualmente a cada dos Credores, em sua maioria, não ultrapassa o limite de R\$5.000,00, inclua-se o feito em pauta, a fim de propiciar a conciliação.

Antes, porém, remetam-se os autos à Contadoria para atualização do débito, bem como para a aplicação da tabela de deságio nos casos em que for cabível.

Intimem-se os Exequentes.

Goiânia, 25 de janeiro de 2007.

*Livia Fátima Gondim*  
Juíza *Livia Fátima Gondim*  
Auxiliar de Execução



1.030  
7

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

**PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**

**PROCESSO:** RT 02549-1992-006-18-00-6

**DATA DA NOTIFICAÇÃO:** 06/02/2007 09:01

**TEOR DO DESPACHO:**

Notificação Nº: 119/2007

Processo Nº: RT 02549-1992-006-18-00-6 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: BENTO MOREIRA DUARTE

ADVOGADO....: AGUIMAR JESUINO DA SILVA

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

ADVOGADO....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES

DESPACHO:

AOS EXEQÜENTES:

Vistos etc.

1. Indefiro o requerimento de liberação do crédito remanescente da penhora realizada às fls. 877/896, visto que não resta qualquer valor sobressalente, conforme atestado à fl. 922.

2. Indefiro também o pedido de reserva de crédito junto aos autos nº 700/1992 da 1ª Vara de Goiânia, haja vista que os valores remanescentes apurados em autos diversos são necessariamente transferidos para a conta convênio.

Todavia, considerando o saldo existente na conta convênio e, somado ao fato de que os valores devidos individualmente a cada dos Credores, em sua maioria, não ultrapassa o limite de R\$5.000,00, inclua-se o feito em pauta, a fim de propiciar a conciliação.

Antes, porém, remetam-se os autos à Contadoria para atualização do débito, bem como para a aplicação da tabela de deságio nos casos em que for cabível.

Intimem-se os Exeqüentes.

.....  
**Wenceslau Manoel de Oliveira Neto**  
Técnico Judiciário

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**Certifico** que foi publicada no DJ nº \_\_\_\_\_ página nº \_\_\_\_\_ do dia \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, circulado no dia \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, a notificação certificada à fl. \_\_\_\_\_. **Dou fé.**  
GOIÂNIA, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ª feira.

1.031  
P

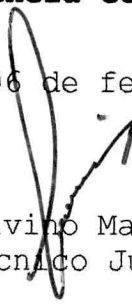


PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

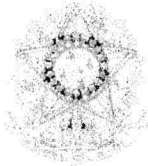
RT n° 0296-2002-004-18-00-6, da 4ª VT de Goiânia

De ordem do MM. Juiz Auxiliar de Execução deste Eg. Tribunal, Dr. Rodrigo Dias da Fonseca, inclui o feito na pauta do **dia 09/03/2007**, às **09h30min**, para **audiência conciliatória**.

Goiânia, 06 de fevereiro de 2007.

  
Wilson Divino Marques de Amorim  
Técnico Judiciário





ATENÇÃO AOS CORREIOS  
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER  
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CLT

Contrato ECT/DR/GO  
TRT  
18ª Região  
06/02/2007

1032  
P

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO  
R. T-29, N° 1.562, ST. BUENO - GOIÂNIA-GO

**DESTINATÁRIO**

**BENTO MOREIRA DUARTE +9**

**RUA 41, NÚMERO 315 SETOR FAMA CEP 74.560-480 - GOIÂNIA-GO**

Notificação N° 120/2007

**Processo N° RT 02549-1992-006-18-00**

RECLAMANTE: BENTO MOREIRA DUARTE +9

RECLAMADO(A) CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

Fica V.S<sup>a</sup> notificada para o fim declarado abaixo:

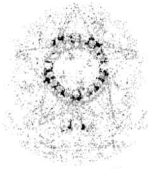
Comparecer à audiência conciliatória designada para o dia 09/03/2007, às 09h30min, na sede deste Juízo, no endereço supracitado.

Obs.: endereço do TRT (Juízo Auxiliar de Execução): (62) 3901-3547.

Em 06 de Fevereiro de 2007

Data de postagem: 07 de Fevereiro de 2007

  
Wenceslau M. de O. Neto  
TÉCNICO JUDICIÁRIO



ATENÇÃO AOS CORREIOS  
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER  
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CLT

Contrato ECT/DR/GO  
TRT  
18ª Região  
06/02/2007

1033  
P

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO  
R. T-29, N° 1.562, ST. BUENO - GOIÂNIA-GO

**DESTINATÁRIO**  
**BENEDITO ARAÚJO DA SILVA**

**RUA 11, NÚMERO 78 SETOR NOVA VILA CEP 74.653-140 - GOIÂNIA-GO**

Notificação N° 121/2007  
**Processo N° RT 02549-1992-006-18-00**

RECLAMANTE: BENEDITO ARAÚJO DA SILVA

RECLAMADO(A) CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

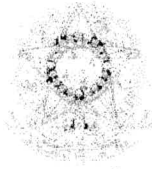
Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

Comparecer à audiência conciliatória designada para o dia 09/03/2007, às 09h30min, na sede deste Juízo, no endereço supracitado.

Obs.: endereço do TRT (Juízo Auxiliar de Execução): (62) 3901-3547.

Em 06 de Fevereiro de 2007  
Data de postagem: 07 de Fevereiro de 2007

\_\_\_\_\_  
Wenceslau M. de O. Neto  
TÉCNICO JUDICIÁRIO



ATENÇÃO AOS CORREIOS  
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER  
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CLT

1034  
P

Contrato ECT/DR/GO  
TRT  
18ª Região  
06/02/2007

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO  
R. T-29, N° 1.562, ST. BUENO - GOIÂNIA-GO

**DESTINATÁRIO**  
**CARLOS ROBERTO DOS SANTOS**

**RUA 02, NÚMERO 07 COLEGIAL CEP 75.200-000 - PIRES DO RIO-GO**

Notificação N° 122/2007

**Processo N° RT 02549-1992-006-18-00**

RECLAMANTE: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS

RECLAMADO(A) CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

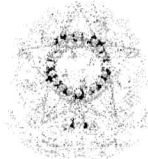
Comparecer à audiência conciliatória designada para o dia 09/03/2007, às 09h30min, na sede deste Juízo, no endereço supracitado.

Obs.: endereço do TRT (Juízo Auxiliar de Execução): (62) 3901-3547.

Em 06 de Fevereiro de 2007

Data de postagem: 07 de Fevereiro de 2007

\_\_\_\_\_  
Wenceslau M. de O. Neto  
TÉCNICO JUDICIÁRIO



ATENÇÃO AOS CORREIOS  
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER  
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CLT

Contrato ECT/DR/GO  
TRT  
18ª Região  
06/02/2007

1035  
P

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO  
R. T-29, N° 1.562, ST. BUENO - GOIÂNIA-GO

**DESTINATÁRIO**  
**CARLOS RODRIGUES DE AZEVEDO**

**RUA IPIRANGA, QD. 174, LT. 04, NOVA ESPERANÇA CEP 74.465-190 -  
GOIÂNIA-GO**

Notificação N° 123/2007  
**Processo N° RT 02549-1992-006-18-00**

RECLAMANTE: CARLOS RODRIGUES DE AZEVEDO

RECLAMADO(A) CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

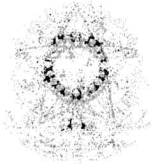
Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

Comparecer à audiência conciliatória designada para o dia  
09/03/2007, às 09h30min, na sede deste Juízo, no endereço  
supracitado.

Obs.: endereço do TRT (Juízo Auxiliar de Execução): (62) 3901-  
3547.

Em 06 de Fevereiro de 2007  
Data de postagem: 07 de Fevereiro de 2007

\_\_\_\_\_  
Wenceslau M. de O. Neto  
TÉCNICO JUDICIÁRIO



ATENÇÃO AOS CORREIOS  
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER  
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CLT

1036  
p

Contrato ECT/DR/GO  
TRT  
18ª Região  
06/02/2007

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO  
R. T-29, N° 1.562, ST. BUENO - GOIÂNIA-GO

**DESTINATÁRIO**  
**CELSO HENRIQUE CORREA**

**RUA TUPINAMBÁS, QD. 101, LT. 24 C. JARDIM MARIA INÊS CEP**  
**74.900-000 - APARECIDA DE GOIÂNIA-GO**

Notificação N° 124/2007

**Processo N° RT 02549-1992-006-18-00**

RECLAMANTE: CELSO HENRIQUE CORREA

RECLAMADO(A) CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

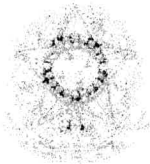
Comparecer à audiência conciliatória designada para o dia 09/03/2007, às 09h30min, na sede deste Juízo, no endereço supracitado.

Obs.: endereço do TRT (Juízo Auxiliar de Execução): (62) 3901-3547.

Em 06 de Fevereiro de 2007

Data de postagem: 07 de Fevereiro de 2007

  
\_\_\_\_\_  
Wenceslau M. de O. Neto  
TÉCNICO JUDICIÁRIO



ATENÇÃO AOS CORREIOS  
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER  
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CLT

Contrato ECT/DR/GO  
TRT  
18ª Região  
06/02/2007

1037  
P

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO  
R. T-29, N° 1.562, ST. BUENO - GOIÂNIA-GO

**DESTINATÁRIO**  
**CÉSAR ROBERTO SANTANA**

**RUA PEDRO LUDOVICO, NÚMERO 1224 CIDADE JARDIM CEP 74.423-090 -  
GOIÂNIA-GO**

Notificação N° 125/2007

**Processo N° RT 02549-1992-006-18-00**

RECLAMANTE: CÉSAR ROBERTO SANTANA

RECLAMADO(A) CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

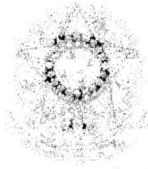
Comparecer à audiência conciliatória designada para o dia  
09/03/2007, às 09h30min, na sede deste Juízo, no endereço  
supracitado.

Obs.: endereço do TRT (Juízo Auxiliar de Execução): (62) 3901-  
3547.

Em 06 de Fevereiro de 2007

Data de postagem: 07 de Fevereiro de 2007

\_\_\_\_\_  
Wenceslau M. de O. Neto  
TÉCNICO JUDICIÁRIO



ATENÇÃO AOS CORREIOS  
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER  
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CLT

1038  
9

Contrato ECT/DR/GO  
TRT  
18ª Região  
06/02/2007

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO  
R. T-29, N° 1.562, ST. BUENO - GOIÂNIA-GO

**DESTINATÁRIO**  
**CÉSAR RODRIGUES DE SOUSA**

**AVENIDA C, QD. L, LT. 10, VILA SANTOS DUMONT CEP 75.650-000 -  
MORRINHOS-GO**

Notificação N° 126/2007  
**Processo N° RT 02549-1992-006-18-00**

RECLAMANTE: CÉSAR RODRIGUES DE SOUSA

RECLAMADO(A) CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

Comparecer à audiência conciliatória designada para o dia  
09/03/2007, às 09h30min, na sede deste Juízo, no endereço  
supracitado.

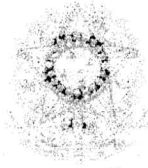
Obs.: endereço do TRT (Juízo Auxiliar de Execução): (62) 3901-  
3547.

Em 06 de Fevereiro de 2007  
Data de postagem: 07 de Fevereiro de 2007

\_\_\_\_\_  
Wenceslau M. de O. Neto  
TÉCNICO JUDICIÁRIO







ATENÇÃO AOS CORREIOS  
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER  
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CLT

Contrato ECT/DR/GO  
TRT  
18ª Região  
06/02/2007

1040  
f

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO  
R. T-29, N° 1.562, ST. BUENO - GOIÂNIA-GO

**DESTINATÁRIO**  
**CRISPIM GONÇALVES FILHO**

**AVENIDA PERIMETRAL, NÚMERO 143, SETOR NOROESTE CEP 75.650-000**  
**- MORRINHOS-GO**

Notificação N° 128/2007  
**Processo N° RT 02549-1992-006-18-00**

RECLAMANTE: CRISPIM GONÇALVES FILHO

RECLAMADO(A) CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

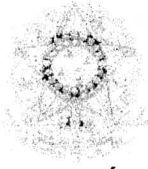
Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

Comparecer à audiência conciliatória designada para o dia 09/03/2007, às 09h30min, na sede deste Juízo, no endereço supracitado.

Obs.: endereço do TRT (Juízo Auxiliar de Execução): (62) 3901-3547.

Em 06 de Fevereiro de 2007  
Data de postagem: 07 de Fevereiro de 2007

  
\_\_\_\_\_  
Wenceslau M. de O. Neto  
TÉCNICO JUDICIÁRIO



ATENÇÃO AOS CORREIOS  
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER  
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CLT

Contrato ECT/DR/GO  
TRT  
18ª Região  
06/02/2007

1041  
f

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO  
R. T-29, N° 1.562, ST. BUENO - GOIÂNIA-GO

**DESTINATÁRIO**  
**DEUSDETE SABINO DA SILVA**

**AVENIDA JOÃO VINTE E TRÊS, NÚMERO 561, CASA MÃE DE DEUS CEP**  
**75.702-130 - CATALÃO-GO**

Notificação N° 129/2007  
**Processo N° RT 02549-1992-006-18-00**

RECLAMANTE: DEUSDETE SABINO DA SILVA

RECLAMADO(A) CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

Comparecer à audiência conciliatória designada para o dia  
09/03/2007, às 09h30min, na sede deste Juízo, no endereço  
supracitado.

Obs.: endereço do TRT (Juízo Auxiliar de Execução): (62) 3901-  
3547.

Em 06 de Fevereiro de 2007  
Data de postagem: 07 de Fevereiro de 2007

Wenceslau M. de O. Neto  
TÉCNICO JUDICIÁRIO



ATENÇÃO AOS CORREIOS  
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER  
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CLT

Contrato ECT/DR/GO  
TRT  
18ª Região  
06/02/2007

1042  
8

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO  
R. T-29, Nº 1.562, ST. BUENO - GOIÂNIA-GO

**DESTINATÁRIO**

BENTO MOREIRA DUARTE +9

**A/C DR. JOSÉ GILDO DOS SANTOS**

**AVENIDA 85, NÚMERO 503, SETOR SUL CEP 74.080-010 - GOIÂNIA-GO**

Notificação Nº 130/2007

**Processo Nº RT 02549-1992-006-18-0**

RECLAMANTE: BENTO MOREIRA DUARTE +9

RECLAMADO(A) CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

Comparecer à audiência conciliatória designada para o dia 09/03/2007, às 09h30min, na sede deste Juízo, no endereço supracitado.

Obs.: endereço do TRT (Juízo Auxiliar de Execução): (62) 3901-3547.

Em 06 de Fevereiro de 2007

Data de postagem: 07 de Fevereiro de 2007

Wenceslau M. de O. Neto  
TÉCNICO JUDICIÁRIO



ATENÇÃO AOS CORREIOS  
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER  
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CLT

Contrato ECT/DR/GO  
TRT  
18ª Região  
06/02/2007

1043  
P

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO  
R. T-29, N° 1.562, ST. BUENO - GOIÂNIA-GO

**DESTINATÁRIO**

**CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A**

**RUA 17 QD. 02, CASA 05 ST. AEROVIÁRIO CEP 74.435-250 - GOIÂNIA-GO**

Notificação N° 131/2007

**Processo N° RT 02549-1992-006-18-01**

RECLAMANTE: BENTO MOREIRA DUARTE +9 + 009

RECLAMADO(A) CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

Comparecer à audiência conciliatória designada para o dia 09/03/2007, às 09h30min, na sede deste Juízo, no endereço supracitado.

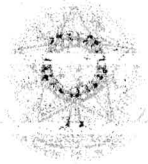
Vistas ao executado, pelo prazo de 5 dias, da atualização e adequação dos novos cálculos.

Obs.: endereço do TRT (Juízo Auxiliar de Execução): (62) 3901-3547.

Em 06 de Fevereiro de 2007

Data de postagem: 07 de Fevereiro de 2007

Wenceslau M. de O. Neto  
TÉCNICO JUDICIÁRIO



ATENÇÃO AOS CORREIOS  
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER  
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CLT

Contrato ECT/DR/GO  
TRT  
18ª Região  
06/02/2007

1044  
f

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO  
R. T-29, N° 1.562, ST. BUENO - GOIÂNIA-GO

**DESTINATÁRIO**

CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

**A/C ROGÉRIO RIBEIRO SOARES**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PRAÇA CIVICA, N° 26 CENTRO CEP -  
GOIÂNIA-GO**

Notificação N° 132/2007

**Processo N° RT 02549-1992-006-18-00**

RECLAMANTE: BENTO MOREIRA DUARTE +9 + 009

RECLAMADO(A) CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

Comparecer à audiência conciliatória designada para o dia 09/03/2007, às 09h30min, na sede deste Juízo, no endereço supracitado.

Vistas ao executado, pelo prazo de 5 dias, da atualização e adequação dos novos cálculos.

Obs.: endereço do TRT (Juízo Auxiliar de Execução): (62) 3901-3547.

Em 06 de Fevereiro de 2007

Data de postagem: 07 de Fevereiro de 2007

Wenceslau M. de O. Neto  
TÉCNICO JUDICIÁRIO



RECEBI OS PRESENTES AUTOS.  
Goiânia, 12 de Fevereiro de 2007.  
Divina Xavier de Bastos  
Técnico Judiciário

**DIRETORIA DE CÁLCULOS - REMESSA**

Certifico que nesta data, remeto estes autos à sua origem.

Goiânia, 12 de Fevereiro de 2007

Divina Xavier de Bastos  
Técnico Judiciário

**JUNTADA**  
Em... 12.02.2007  
Data de postagem: 07 de Fevereiro de 2007  
Em 06 de Fevereiro de 2007  
Data de postagem: 07 de Fevereiro de 2007  
Wenceslau M. de O. Neto  
TÉCNICO JUDICIÁRIO  
1245/1061 #



1045  
D

## DIRETORIA DE SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

## RESUMO DE CÁLCULO

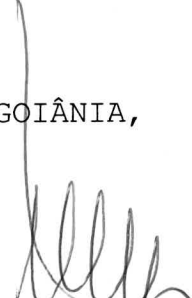
PROCESSO: 2.549 1992 6ª VARA GOIÂNIA  
 ORIGEM : GOIÂNIA GO

PARCELAS DEVIDAS	VALORES A PAGAR (R\$)
Valores atualizados até: 28/2/2007	
<b>TOTAL BRUTO DOS RECTES</b>	<b>56.996,08</b>
FGTS	0,00
Custas processuais	0,00
Honorários Assistenciais 0%	0,00
Honorários Periciais	0,00
Custas executivas e emolumentos	0,00
INSS- (empregador+sat+terceiros)	<b>795,06</b>
INSS- (Empregado)	0,00
Multa a favor do RECLAMANTES	0,00
Multa a favor da União	0,00
Custas de liquidação	0,00
<b>TOTAL DO CÁLCULO</b>	<b>57.791,14</b>
<b>Cota parte de recolhimentos previdenciários</b>	
INSS (cota parte do empregado) :	225,99
IPASGO ( empregado) :	0,00
INSS (cota parte do empregador) : 20,00%	628,51
TERCEIROS : 2,30%	72,28
GILDRAT : 3,00%	94,28
<b>I. renda</b>	<b>1.025,81</b>
<b>TOTAL LÍQUIDO DO(S) RECLAMANTE (S)</b>	<b>55.744,28</b>

--

GOIÂNIA,

09 de fevereiro de 2007

  
 Jacyr Lessa Carelli  
 Calculista

  
 Francimar Martins Dantas  
 Diretor



1047

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO  
PROCESSO 2549 - 1992 - 6ª VARA

PARTE DOS RECLAMANTES							
Nº	RECLAMANTES	FLS. 831		FLS. 476	FLS. 598-V	FLS. 923	
		30/1/2001		13/2/2001	10/10/2001	30/10/2006	28/2/2007
		DEVIDO	PERC (%)	PAGO	PAGO	PAGO	DEVIDO
1	BENTO MOREIRA DUARTE	18.587,94	11,00683625	1.338,47	1.349,04	18.468,66	6.692,00
2	BENEDITO ARAÚJO DA SILVA	8.931,69	5,288894263	643,15	648,23	8.874,38	3.215,57
3	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	13.538,58	8,016861097	974,88	982,58	13.451,70	4.874,14
4	CARLOS RODRIGUES DE AZEVEDO	6.129,35	3,629490505	441,36	444,85	6.090,02	2.206,68
5	CELSE HENRIQUE CORREA	31.711,10	18,77770667	2.283,43	2.301,47	31.507,61	11.416,58
6	CESAR ROBERTO SANTANA	9.735,64	5,764952718	701,04	706,58	9.673,17	3.505,01
7	CESAR RODRIGUES DE SOUZA	42.947,88	25,43155843	3.092,56	3.117,00	42.672,28	15.462,03
8	CLODOVEU LINO DA SILVA	11.586,70	6,86105666	834,33	840,92	11.512,35	4.171,43
9	CRISPIM GONÇALVES FILHO	14.096,42	8,34718568	1.015,05	1.023,07	14.005,96	5.074,97
10	DEUSDETE SABINO DA SILVA	11.611,02	6,875457731	836,08	842,68	11.536,51	4.180,18
<b>TOTAL</b>		<b>168.876,32</b>	<b>100,00</b>	<b>12.160,34</b>	<b>12.256,41</b>	<b>167.792,64</b>	<b>60.798,60</b>

<b>168.876,32</b>	<b>100</b>	<b>12.160,34</b>	<b>12.256,41</b>	<b>167.792,64</b>	<b>60.798,60</b>
-------------------	------------	------------------	------------------	-------------------	------------------

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS RECLAMANTES							
Nº	RECLAMANTES	FLS. 831/833		FLS. 476	FLS. 598-V	FLS. 923	
		30/1/2001		13/2/2001	10/10/2001	30/10/2006	28/2/2007
		DEVIDO	PERC (%)	PAGO	PAGO	PAGO	DEVIDO
1	BENTO MOREIRA DUARTE	104,43	7,81550528	0,00	0,00	103,76	18,64
2	BENEDITO ARAÚJO DA SILVA	59,13	4,425268861	0,00	0,00	58,75	10,56
3	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	150,84	11,28881372	0,00	0,00	149,87	26,93
4	CARLOS RODRIGUES DE AZEVEDO	112,41	8,412725735	0,00	0,00	111,69	20,07
5	CELSE HENRIQUE CORREA	181,82	13,60734626	0,00	0,00	180,65	32,46
6	CESAR ROBERTO SANTANA	90,44	6,768498492	0,00	0,00	89,86	16,14
7	CESAR RODRIGUES DE SOUZA	315,22	23,59095638	0,00	0,00	313,20	56,27
8	CLODOVEU LINO DA SILVA	99,86	7,473488052	0,00	0,00	99,22	17,83
9	CRISPIM GONÇALVES FILHO	124,13	9,289846504	0,00	0,00	123,33	22,16
10	DEUSDETE SABINO DA SILVA	97,91	7,327550723	0,00	0,00	97,29	17,48
<b>TOTAL</b>		<b>1.336,19</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.327,62</b>	<b>238,52</b>

<b>1.336,19</b>	<b>100</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.327,62</b>	<b>238,52</b>
-----------------	------------	-------------	-------------	-----------------	---------------

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL

30/1/2001	30/10/2006	28/2/2007
DEVIDO	PAGO	DIF
5.210,80	5.177,36	930,17

EMPREGADOR	20,00%	735,31
GILDRAT	3,00%	110,30
TERCEIROS	2,30%	84,56
<b>TOTAL</b>	<b>25,30%</b>	<b>930,17</b>

RESUMO

	BRUTO	INSS	I. RENDA	LÍQUIDO	
1	BENTO MOREIRA DUARTE	6.692,00	18,64	115,43	6.557,93
2	BENEDITO ARAÚJO DA SILVA	3.215,57	10,56	25,02	3.180,00
3	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	4.874,14	26,93	41,22	4.805,99
4	CARLOS RODRIGUES DE AZEVEDO	2.206,68	20,07	0,00	2.186,61
5	CELSE HENRIQUE CORREA	11.416,58	32,46	256,82	11.127,31
6	CESAR ROBERTO SANTANA	3.505,01	16,14	0,00	3.488,87
7	CESAR RODRIGUES DE SOUZA	15.462,03	56,27	482,37	14.923,39
8	CLODOVEU LINO DA SILVA	4.171,43	17,83	362,36	3.791,24
9	CRISPIM GONÇALVES FILHO	5.074,97	22,16	0,00	5.052,81
10	DEUSDETE SABINO DA SILVA	4.180,18	17,48	0,00	4.162,70
<b>TOTAL</b>		<b>60.798,60</b>	<b>238,52</b>	<b>1.283,22</b>	<b>59.276,86</b>

OBS - VALORES SJ DE DUÇÃO.

Goiania,

9/2/2007

Jacyr Lessa Carelli  
Calculista

Francimar Martins Dantas  
Diretor

1048  
D

SECRETARIA

001

## RESUMO DE CÁLCULO

Atualização de Cálculos  
(Total do(s) Reclamante(s))

PROCESSO : 06-2549 / 1992

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

	168876,32	- Valor (COM juros de 104,2%) ✓
R\$	82701,43	- Valor (SEM juros) em 30/01/2001 ✓
(x)	1,00024618	- Coefic. Atualizacao Monetaria ✓
	-----	
R\$	82721,79	- Valor Corrigido
(+)	2,046	- Juros de 25/5/1992 ate 13/2/2001 ✓
	-----	
R\$	169248,78	- Valor Atualizado ✓
(-)	12160,34	- Deducao do Valor Pago em 13/2/2001 ✓
	-----	
R\$	157088,44	- Saldo ✓
(x)	1,01540271	- Coefic. Atualizacao Monetaria ✓
	-----	
R\$	159508,03	- Valor Corrigido ✓
(+)	1,0386	- Juros de 13/2/2001 ate 10/10/2001
	-----	
R\$	165665,04	- Valor Atualizado
(-)	12256,41	- Deducao do Valor Pago em 10/10/2001
	-----	
R\$	153408,63	- Saldo ✓
(x)	1,15301116	- Coefic. Atualizacao Monetaria
	-----	
R\$	176881,86	- Valor Corrigido
(+)	1,2855	- Juros de 10/10/2001 ate 30/10/2006
	-----	
R\$	227381,63	- Valor Atualizado
(-)	167792,64	- Deducao do Valor Pago em 30/10/2006

1049  
2SECRETARIA

002

**R E S U M O D E C Á L C U L O****Atualização de Cálculos  
(Total do(s) Reclamante(s))****PROCESSO :** 06 - 2549 / 1992**ORIGEM :** 01 - GOIÂNIA

R\$	----- 59588,99	- Saldo	/
(x)	1,0058155	- Coefic. Atualizacao Monetaria	
R\$	----- 59935,53	- Saldo	
(x)	1,0144	- Juros de 30/10/2006 ate 28/2/2007	
R\$	----- 60798,6	- TOTAL Atualizado	

## R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos  
(Total do I.N.S.S. Empregador)

PROCESSO : 06-2549/ 1992

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R\$ 5210,8	- Valor apurado em 30/01/2001
(x) 1,17105887	- Coefic. Atualizacao Monetaria
-----	
R\$ 6102,15	- Valor Corrigido
(-) 5177,36	- Deducao do Valor Pago em 30/10/2006
-----	
R\$ 924,79	- Saldo
(x) 1,0058155	- Coefic. Atualizacao Monetaria
-----	
R\$ 930,17	- Saldo em 28/2/2007

1051  
D

## R E S U M O   D E   C Á L C U L O

Atualização de Cálculos  
(Total do I.N.S.S.)

PROCESSO : 06-2549/ 1992

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R\$	1336,19	- Valor apurado em 30/01/2001
(x)	1,17105887	- Coefic. Atualização Monetaria
	-----	
R\$	1564,76	- Valor Corrigido
(-)	1327,62	- Dedução do Valor Pago em 30/10/2006
	-----	
R\$	237,14	- Saldo
(x)	1,0058155	- Coefic. Atualização Monetaria
	-----	
R\$	238,52	- Saldo em 28/2/2007



TRT/SPD

SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág. :

001  
1052  
7

## RELATÓRIO CÁLCULO DO IRRF

PROCESSO : 02549-1992-006-18-00-6 RECTE: 0001 - BENTO MOREIRA DUARTE

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

PARCELAS		VALOR	PROPORÇÃO
Total do Cálculo Originário (em anexo)-Principal+FGTS		18.587,94	100,00 %
Base de Cálculo do IRRF em 30/01/2001	Demais Parcelas, deduzido o INSS	01,78 331,58 ✓	1,79 %
	13o. Salário, deduzido o INSS	12,64 2.349,93	12,70 %
	Férias+1/3, deduzido o INSS	31,13 5.785,70	31,28 %
	<b>SOMA</b>	8.467,21	45,77 %

PARCELAS		VALOR			
VALOR LEVANTADO		6.353,60 6692,00			
CÁLCULO DO IRRF EM : 28/2/2007					
Parcela (deduzido o INSS)	Base de Cálculo	Alíquota %	IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	113,09	0,00	0,00	0,00	0,00
13o. Salário	803,10	0,00	0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	1.977,88	15,00	296,68	197,05	99,63
<b>SOMA</b>					99,63

TOTAL DO IMPOSTO DE RENDA

99,63

115,39

GOIÂNIA

, 09 de FEVEREIRO de 2007 .

TRT/SPD

SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág. :

001  
1053  
6

## RELATÓRIO CÁLCULO DO IRRF

PROCESSO : 02549-1992-006-18-00-6 RECTE: 0002 - BENEDITO ARAÚJO DA SILVA

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

PARCELAS		VALOR	PROPORÇÃO
Total do Cálculo Originário (em anexo)-Principal+FGTS		8.931,69	100,00 %
Base de Cálculo do IRRF em 30/01/2001	Demais Parcelas, deduzido o INSS	39,36	0,44 %
	13o. Salário, deduzido o INSS	1.117,33	12,59 %
	Férias+1/3, deduzido o INSS	4.112,00	46,34 %
	<b>SOMA</b>	5.268,69	59,37 %

PARCELAS		VALOR			
VALOR LEVANTADO		3.215,57			
CÁLCULO DO IRRF EM : 28/2/2007					
Parcela (deduzido o INSS)	Base de Cálculo	Alíquota %	IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	14,15	0,00	0,00	0,00	0,00
13o. Salário	402,27	0,00	0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	1.480,45	15,00	222,07	197,05	25,02
<b>SOMA</b>					25,02

TOTAL DO IMPOSTO DE RENDA

25,02

GOIÂNIA

, 09 de FEVEREIRO de 2007 .

## RELATÓRIO CÁLCULO DO IRRF

PROCESSO : 02549-1992-006-18-00-6 RECTE: 0003 - CARLOS ROBERTO DOS SANTOS

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

PARCELAS		VALOR	PROPORÇÃO
Total do Cálculo Originário (em anexo)-Principal+FGTS		13.538,58	100,00 %
Base de Cálculo do IRRF em 30/01/2001	Demais Parcelas, deduzido o INSS	2.120,73	15,75 %
	13o. Salário, deduzido o INSS	1.529,51	11,36 %
	Férias+1/3, deduzido o INSS	4.412,44	32,77 %
	<b>SOMA</b>	8.062,68	59,88 %

PARCELAS		VALOR			
VALOR LEVANTADO		4.874,14			
CÁLCULO DO IRRF EM : 28/2/2007					
Parcela (deduzido o INSS)	Base de Cálculo	Alíquota %	IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	763,29	0,00	0,00	0,00	0,00
13o.Salário	550,78	0,00	0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	1.588,48	15,00	238,27	197,05	41,22
<b>SOMA</b>					41,22

TOTAL DO IMPOSTO DE RENDA

41,22

GOIÂNIA

, 09 de FEVEREIRO de 2007 .

## RELATÓRIO CÁLCULO DO IRRF

PROCESSO : 02549-1992-006-18-00-6 RECTE: 0004 - CARLOS RODRIGUES DE AZEVEDO

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

PARCELAS		VALOR	PROPORÇÃO
Total do Cálculo Originário (em anexo)-Principal+FGTS		6.129,35	100,00 %
Base de Cálculo do IRRF em 30/01/2001	Demais Parcelas, deduzido o INSS	1.144,07	18,83 %
	13o. Salário, deduzido o INSS	1.038,91	17,10 %
	Férias+1/3, deduzido o INSS	729,08	12,00 %
	<b>SOMA</b>	2.912,06	47,93 %

PARCELAS		VALOR			
VALOR LEVANTADO		2.206,68			
CÁLCULO DO IRRF EM : 28/2/2007					
Parcela (deduzido o INSS)	Base de Cálculo	Alíquota %	IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	411,99	0,00	0,00	0,00	0,00
13o.Salário	374,03	0,00	0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	262,37	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SOMA</b>					0,00

TOTAL DO IMPOSTO DE RENDA

0,00

GOIÂNIA

, 09 de FEVEREIRO de 2007 .

TRT/SPD

SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág. : 001  
1036  
D

## RELATÓRIO CÁLCULO DO IRRF

PROCESSO : 02549-1992-006-18-00-6 RECTE: 0005 - CELSO HENRIQUE CORREA

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

PARCELAS		VALOR	PROPORÇÃO
Total do Cálculo Originário (em anexo)-Principal+FGTS		31.711,10	100,00 %
Base de Cálculo do IRRF em 30/01/2001	Demais Parcelas, deduzido o INSS	3.092,24	9,78 %
	13o. Salário, deduzido o INSS	4.872,54	15,41 %
	Férias+1/3, deduzido o INSS	7.179,39	22,71 %
	<b>SOMA</b>	15.144,17	47,90 %

PARCELAS		VALOR			
VALOR LEVANTADO		<del>10.119,10</del> 11.416,58			
CÁLCULO DO IRRF EM : 28/2/2007					
Parcela (deduzido o INSS)	Base de Cálculo	Alíquota %	IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas 1113,26	<del>986,61</del>	0,00	0,00	0,00	0,00
13o. Salário 1754,20	<del>1.555,31</del>	15,00	233,30	197,05	<del>36,25</del> 66,08
Férias+1/3 2584,71	<del>2.290,96</del>	15,00	343,64	197,05	<del>146,59</del> 190,66
<b>SOMA</b>					182,84

TOTAL DO IMPOSTO DE RENDA

~~182,84~~

256,74

GOIÂNIA

, 09 de FEVEREIRO de 2007 .

## RELATÓRIO CÁLCULO DO IRRF

PROCESSO : 02549-1992-006-18-00-6 RECTE: 0006 - CESAR ROBERTO SANTANA

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

PARCELAS		VALOR	PROPORÇÃO
Total do Cálculo Originário (em anexo)-Principal+FGTS		9.735,64	100,00 %
Base de Cálculo do IRRF em 30/01/2001	Demais Parcelas, deduzido o INSS	342,90	3,55 %
	13o. Salário, deduzido o INSS	1.484,89	15,37 %
	Férias+1/3, deduzido o INSS	2.676,59	27,71 %
	<b>SOMA</b>	4.504,38	46,63 %

PARCELAS		VALOR			
VALOR LEVANTADO		3.505,01			
CÁLCULO DO IRRF EM : 28/2/2007					
Parcela (deduzido o INSS)	Base de Cálculo	Alíquota %	IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	123,38	0,00	0,00	0,00	0,00
13o. Salário	534,51	0,00	0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	963,53	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SOMA</b>					0,00

TOTAL DO IMPOSTO DE RENDA

0,00

GOIÂNIA

, 09

de

FEVEREIRO

de

2007

## RELATÓRIO CÁLCULO DO IRRF

PROCESSO : 02549-1992-006-18-00-6 RECTE: 0007 - CESAR RODRIGUES DE SOUZA

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

PARCELAS		VALOR	PROPORÇÃO
Total do Cálculo Originário (em anexo)-Principal+FGTS		42.947,88	100,00 %
Base de Cálculo do IRRF em 30/01/2001	Demais Parcelas, deduzido o INSS	2.386,46	5,58 %
	13o. Salário, deduzido o INSS	12,43 5.339,67	12,49 %
	Férias+1/3, deduzido o INSS	21,55 9.254,28	21,64 %
	<b>SOMA</b>	16.980,41	39,71 %

PARCELAS				VALOR	
VALOR LEVANTADO				13.310,38	
CÁLCULO DO IRRF EM : 28/2/2007				15.462,03	
Parcela (deduzido o INSS)	Base de Cálculo	Alíquota %	IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	740,06	0,00	0,00	0,00	0,00
13o. Salário	192.193 1.654,48	15,00	288,29 248,17	197,05	51,12
Férias+1/3	333,71 2.868,39	27,50	788,81	525,19	263,62
<b>SOMA</b>					314,74

TOTAL DO IMPOSTO DE RENDA

314,74

482,27

GOIÂNIA

, 09

de

FEVEREIRO

de

2007



## RELATÓRIO CÁLCULO DO IRRF

PROCESSO : 02549-1992-006-18-00-6 RECTE: 0008 - CLODOVEU LINO DA SILVA

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

PARCELAS		VALOR	PROPORÇÃO
Total do Cálculo Originário (em anexo)-Principal+FGTS		11.586,70	100,00 %
Base de Cálculo do IRRF em 30/01/2001	Demais Parcelas, deduzido o INSS	8.964,21	77,37 %
	13o. Salário, deduzido o INSS	0,00	0,00 %
	Férias+1/3, deduzido o INSS	0,00	0,00 %
	<b>SOMA</b>	8.964,21	77,37 %

PARCELAS		VALOR			
VALOR LEVANTADO		4.171,43			
CÁLCULO DO IRRF EM : 28/2/2007					
Parcela (deduzido o INSS)	Base de Cálculo	Alíquota %	IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	3.227,44	27,50	887,55	525,19	362,36
13o. Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SOMA</b>					362,36

TOTAL DO IMPOSTO DE RENDA

362,36

GOIÂNIA

, 09 de FEVEREIRO de 2007 .

## RELATÓRIO CÁLCULO DO IRRF

PROCESSO : 02549-1992-006-18-00-6 RECTE: 0009 - CRISPIM GONÇALVES FILHO

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

PARCELAS		VALOR	PROPORÇÃO
Total do Cálculo Originário (em anexo)-Principal+FGTS		14.096,42	100,00 %
Base de Cálculo do IRRF em 30/01/2001	Demais Parcelas, deduzido o INSS	557,78	3,99 %
	13o. Salário, deduzido o INSS	1.969,08	14,07 %
	Férias+1/3, deduzido o INSS	1.380,31	9,86 %
	<b>SOMA</b>	3.907,17	27,92 %

PARCELAS		VALOR			
VALOR LEVANTADO		<del>5.059,98</del> 5074,97			
CÁLCULO DO IRRF EM : 28/2/2007					
Parcela (deduzido o INSS)	Base de Cálculo	Alíquota %	IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	200,38	0,00	0,00	0,00	0,00
13o. Salário	706,88	0,00	0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	495,37	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SOMA</b>					0,00

TOTAL DO IMPOSTO DE RENDA

0,00

GOIÂNIA

, 09

de

FEVEREIRO

de

2007

## RELATÓRIO CÁLCULO DO IRRF

PROCESSO : 02549-1992-006-18-00-6 RECTE: 0010 - DEUSDETE SABINO DA SILVA

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

PARCELAS		VALOR	PROPORÇÃO
Total do Cálculo Originário (em anexo)-Principal+FGTS		11.611,02	100,00 %
Base de Cálculo do IRRF em 30/01/2001	Demais Parcelas, deduzido o INSS	472,95	4,10 %
	13o. Salário, deduzido o INSS	1.566,95	13,58 %
	Férias+1/3, deduzido o INSS	3.559,21	30,86 %
	<b>SOMA</b>	5.599,11	48,54 %

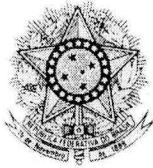
PARCELAS		VALOR			
VALOR LEVANTADO		4.180,18			
CÁLCULO DO IRRF EM : 28/2/2007					
Parcela (deduzido o INSS)	Base de Cálculo	Alíquota %	IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	170,13	0,00	0,00	0,00	0,00
13o. Salário	564,32	0,00	0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	1.281,23	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SOMA</b>					0,00

TOTAL DO IMPOSTO DE RENDA

0,00

GOIÂNIA

, 09 de FEVEREIRO de 2007 .



1062  
2

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO  
R. T-29, Nº 1.562, ST. BUENO - GOIÂNIA-GO - GOIÂNIA

## CARGA DE PROCESSO

PROCESSO: 02549-1992-006-18-00-6

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 1062 folha(s) e 06 VOLUMES. volume(s), ao Dr(a) **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIAS**, sob carga nº 102/2007, e que deverão ser devolvidos no dia **22 de Fevereiro de 2007**.

GOIÂNIA, 12 de Fevereiro de 2007

---

EDUARDO DOS SANTOS E SILVA  
TÉCNICO JUDICIÁRIO



---

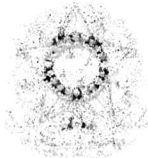
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIAS

T  
22 FEV 2007  
RECEBIMENTO DE  
PROCESSO

*Carla Rejane Rocha*  
Drive Thru

RECEBIDO  
  
22 FEV 2007  
DIRETORIA DE SERVIÇO  
AUXILIAR DE EXECUÇÃO  
TRF - 1ª REGIÃO

0-00 9/42



ATENÇÃO AOS CORREIOS  
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER  
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CLT

Contrato ECT/DR/GO  
TRT  
18ª Região  
06/02/2007

1063  
A

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO  
R. T-29, N° 1.562, ST. BUENO - GOIÂNIA-GO

AO REMETENTE

DESTINATÁRIO  
CARLOS RODRIGUES DE AZEVEDO

RUA IPIRANGA, QD. 174, LT. 04, NOVA ESPERANÇA CEP 74.465-190 -  
GOIÂNIA-GO

Notificação N° 123/2007  
Processo N° RT 02549-1992-006-18-00

RECLAMANTE: CARLOS RODRIGUES DE AZEVEDO

RECLAMADO(A) CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

Comparecer à audiência conciliatória designada para o dia  
09/03/2007, às 09h30min, na sede deste Juízo, no endereço  
supracitado.

Obs.: endereço do TRT (Juízo Auxiliar de Execução): (62) 3901-  
3547.

Em 06 de Fevereiro de 2007  
Data de postagem: 07 de Fevereiro de 2007

Wenceslau M. de O. Neto  
TÉCNICO JUDICIÁRIO

ATENÇÃO AOS CORREIOS  
NÃO ENCONTROU O DESTINATÁRIO DESEMPENHAR  
EM 48 HS. COM PRAZO ÚNICO ART. 14 DA CLT  
18º Região  
19/02/2007

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO  
R. T-29, N.º 1.562, ST. BUENO - GOIÂNIA-GO

DESTINATÁRIO  
CARLOS RODRIGUES DE AZEVEDO

RUA IPIRANGA, QD. 174, IT. 04, NOVA ESPERANÇA CEF 74.462-190 -  
GOIÂNIA-GO

Processo Nº RT 02549-1992-006-18-00  
RECLAMANTE: CARLOS RODRIGUES DE AZEVEDO

DEMANDADO (A) CREA - CONFERÊNCIA DE SERVIÇO INTERMUNICIPAL S/A

Em 07 de Fevereiro de 2007  
Data de postagem: 07 de Fevereiro de 2007  
Em 07 de Fevereiro de 2007  
Opa.: endereço do RT: 02549-1992-006-18-00  
3547

EMPRESA BRASILEIRA DE  
CORREIOS E TELEGRAFOS

<input checked="" type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Falecido
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Ausente
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> Não Procurado
<input type="checkbox"/> Endereço insuficiente	
<input type="checkbox"/> Não existe o n.º indicado	
<input type="checkbox"/> Informação escrita pelo Porteiro ou Síndico	

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

19/02/07 **Dixino Botelho**  
82278540  
Resposta



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
JUÍZO AUXILIAR DA EXECUÇÃO  
Rua T-29, nº 1.562, Setor Bueno, Goiânia-GO - Fone: (62)3901-3546

1.064  
7

Processo nº 02549-1992-006-18-00-6      (6ª VT/Goiânia-GO)

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao  
MM. Juiz Auxiliar de Execução.

Goiânia, 1º de março de 2007 (5ª feira).

*Adriana Cristina Vaz*  
Assistente II

Vistos etc.

Não obstante o teor da certidão aposta à fl.  
1.063/verso, aguarde-se a realização da audiência designada  
para o dia 09/03/2007.

Goiânia, 02 de março de 2007.

Juiz **Rodrigo Dias da Fonseca**  
Auxiliar de Execução





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

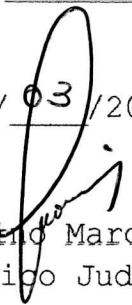
PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

J U N T A D A

Nesta data, faço juntada aos presentes autos da  
( ) petição ( ) cálculos ( ) ofício (X) Termo de Audiência  
(X) documentos, de fl(s) 1066 à(s) fl(s) 1071, estando  
todas com o verso em branco, exceto a(s) que eventualmente  
são indicada(s) a seguir: \_\_\_\_\_.

Goiânia, 09 / 03 / 2007, 6ª feira.

  
Wilson Divino Marques de Amorim  
Técnico Judiciário



1.066  
P

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
DIRETORIA DE SERVIÇO AUXILIAR DE EXECUÇÃO  
Rua T-29, número 1.562, Setor Bueno, Goiânia-GO - Fone: 3901-3547

RT nº 2549-1992-006-18-00-6, da 6ª VT Goiânia

### TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos 09 dias do mês de março do ano de dois mil e sete, às 13 horas, na sala de audiência deste Juízo, sob a presidência do Juiz RODRIGO DIAS DA FONSECA, Auxiliar de Execução deste Eg. Tribunal, apregoadas as partes: BENTO MOREIRA DUARTE E OUTROS (09) e CRISA-CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A (CNPJ 01.557.131/0001-37), exequêntes e executado, respectivamente.

Presente o procurador dos exequêntes, Dr. JOSÉ GILDO DOS SANTOS, OAB-GO nº 6976;

Presente o liquidante através do preposto, Sr. LÁZARO RODRIGUES DA SILVA, acompanhado de seu procurador, Dr. ALAN SALDANHA LUCK, OAB-GO nº 24456.

**CONCILIAÇÃO:** o executado paga aos seguintes exequêntes:

01. BENTO MOREIRA DUARTE (CPF 083.187.001-04) a quantia líquida de R\$6.236,27 (seis mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos). Do crédito bruto foi deduzida a quantia de R\$17,70 devida ao INSS, a título de Contribuição Previdenciária, cota-parte empregado, e R\$99,63 devida a título de Imposto de Renda;

02. BENEDITO ARAÚJO DA SILVA (CPF nº 052.174.901-87) a quantia líquida de R\$3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais). Do crédito bruto foi deduzida a quantia de R\$10,56 devida ao INSS, a título de Contribuição Previdenciária, cota-parte empregado, e R\$25,02 devida a título de Imposto de Renda;

03. CARLOS ROBERTO DOS SANTOS (CPF nº 575.004.951-53) a quantia líquida de R\$4.805,99 (quatro mil, oitocentos e cinco reais e noventa e nove centavos). Do crédito bruto foi deduzida a quantia de R\$26,93 devida ao INSS, a título de Contribuição Previdenciária, cota-parte empregado, e R\$41,22 devida a título de Imposto de Renda;

04. CARLOS RODRIGUES DE AZEVEDO (CPF nº 165.105.001-59) a quantia líquida de R\$2.186,63 (dois mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos). Do crédito bruto foi deduzida a quantia de R\$20,05 devida ao INSS, a título de Contribuição Previdenciária, cota-parte empregado. Não há incidência fiscal;

05. CELSO HENRIQUE CORREA (CPF nº 026.035.601-82) a quantia líquida de R\$9.907,49 (nove mil, novecentos e sete reais e quarenta e nove centavos). Do crédito bruto foi deduzida a quantia de R\$28,77 devida ao INSS, a título de Contribuição



1067  
P

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
DIRETORIA DE SERVIÇO AUXILIAR DE EXECUÇÃO  
Rua T-29, número 1.562, Setor Bueno, Goiânia-GO - Fone: 3901-3547

**Previdenciária, cota-parte empregado, e R\$182,84** devida a título de **Imposto de Renda;**

06. **CÉSAR ROBERTO SANTANA** (CPF nº 136.254.111-72) a quantia líquida de **R\$3.488,87 (três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos)**. Do crédito bruto foi deduzida a quantia de **R\$16,14** devida ao **INSS**, a título de **Contribuição Previdenciária**. Não há incidência fiscal;

07. **CÉSAR RODRIGUES DE SOUSA** (CPF nº 021.002.401-10) a quantia líquida de **R\$12.947,20 (doze mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)**. Do crédito bruto foi deduzida a quantia de **R\$48,44** devida ao **INSS**, a título de **Contribuição Previdenciária, cota-parte empregado, e R\$314,74** devida a título de **Imposto de Renda;**

08. **CLODOVEU LINO DA SILVA** (CPF nº 136.978.891-68) a quantia líquida de **R\$3.791,24 (três mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos)**. Do crédito bruto foi deduzida a quantia de **R\$17,83** devida ao **INSS**, a título de **Contribuição Previdenciária, cota-parte empregado, e R\$362,36** devida a título de **Imposto de Renda;**

09. **CRISPIM GONÇALVES FILHO** (CPF nº 094.046.941-34) a quantia líquida de **R\$5.037,88 (cinco mil, trinta e sete reais e oitenta e oito centavos)**. Do crédito bruto foi deduzida a quantia de **R\$22,09** devida ao **INSS**, a título de **Contribuição Previdenciária**. Não há incidência fiscal;

10. **DEUSDETE SABINO DA SILVA** (CPF nº 099.610.461-53) a quantia líquida de **R\$4.162,70 (quatro mil, cento e sessenta e dois reais e setenta centavos)**. Do crédito bruto foi deduzida a quantia de **R\$17,48** devida ao **INSS**, a título de **Contribuição Previdenciária**. Não há incidência fiscal.

Os exequentes, pelos valores acordados, dão quitação na forma do art. 794, inciso II, do CPC, extinguindo-se a execução. Acordo homologado.

Considerando que o Estado de Goiás, através de convênio firmado com este Regional, repassa mensalmente determinada quantia para pagamento preferencial de execução de pequeno valor; considerando, também, que, após esgotado o patrimônio do devedor, a AGETOP - Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas, sucessora do executado, suportará as execuções remanescentes; considerando, ainda, que o Estado de Goiás e a AGETOP são isentos de recolhimentos das custas executivas instituídas pela Lei 10.537/02, de 27/08/2002; resolvo isentar o executado do pagamento das custas, a teor do que dispõe o inciso I, do art. 790-A, das CLT.

A Secretaria deverá proceder ao recolhimento do valor de **R\$971,32 (novecentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos)**, devido ao **INSS**, a título de **Contribuição**

2

1068  
f

**Previdenciária, sendo, R\$225,99, cota-parte do empregado, e R\$745,33, cota-parte do empregador, mais SAT, mais Terceiros; devendo, também, recolher o valor de R\$1.025,81 (um mil, vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), devido a título de Imposto de Renda.**

Os valores serão levantados através de alvarás expedidos pela Secretaria deste Juízo, fazendo uso, para tanto, do crédito existente na conta corrente **2555.042.7868-8**, da CEF.

O executado fica ciente que deverá fazer constar na Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), a ser apresentada à Receita Federal, na época própria, os dados referentes ao Imposto de Renda retido dos exequentes.

O procurador dos exequentes recebe, neste ato, o alvará para levantamento do valor acordado, no total líquido de **R\$55.744,27 (cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos).**

**Intime-se** o INSS com cópia.

Após os recolhimentos, remetam-se os presentes autos à Vara de origem para a devida baixa.

Cientes as partes.


Às **13h10min**, encerrou-se a audiência.

  
**Juiz Rodrigo Dias da Fonseca**  
**Auxiliar de Execução**

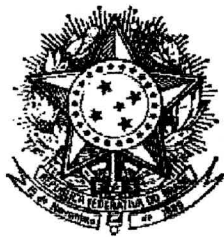
Procurador dos exequentes \_\_\_\_\_

Executado \_\_\_\_\_

Procurador (a) do Estado \_\_\_\_\_

  
**Pedro Valente Lima Filho**  
**Diretor de Serviço**

1069  
f



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
DIRETORIA DE SERVIÇO AUXILIAR DE EXECUÇÃO  
Rua T-29, número 1.562, Setor Bueno, Goiânia-GO, Fone: 3901-3547

**ALVARÁ JUDICIAL Nº 0090/2007**

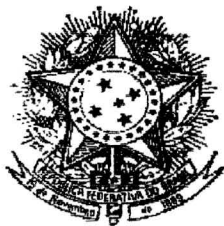
O Juiz **RODRIGO DIAS DA FONSECA**, Auxiliar de Execução deste Eg. Tribunal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

**Determina** ao Sr. Gerente da Caixa Econômica Federal, Agência TRT - 18ª Região, nº 2555, ou quem suas vezes fizer, à vista do presente alvará, estando devidamente assinado, extraído da **RT nº 2549-1992-006-18-00-6**, da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, em que figuram como partes: **BENTO MOREIRA DUARTE E OUTROS (9)** e **CRISA-CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A (CNPJ nº 01.557.131/0001-37)**, exeqüentes e executado, respectivamente, que proceda a **LIBERAÇÃO** do numerário correspondente ao valor líquido total de **R\$55.744,28** (cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), aos exeqüentes, ou ao seu procurador, Dr. **JOSÉ GILDO DOS SANTOS, OAB-GO nº 6976**, fazendo uso, para tanto, do crédito existente na conta corrente **2555.042.7868-8**, da CEF.

**CUMRA-SE NA FORMA DA LEI.**

Dado e passado nesta cidade de Goiânia, aos **09 dias** do mês de **março** do ano de **2007**. Eu, *Xa*, **Pedro Valente Lima Filho**, **Diretor de Serviço**, mandei digitar e subscrevo.

**ORIGINAL ASSINADO**  
**Juiz Rodrigo Dias da Fonseca**  
**Auxiliar de Execução**



1070  
f

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
DIRETORIA DE SERVIÇO AUXILIAR DE EXECUÇÃO  
Rua T-29, número 1.562, Setor Bueno, Goiânia-GO, Fone: 3901-3547

**ALVARÁ JUDICIAL N° 0091/07**

O Juiz **RODRIGO DIAS DA FONSECA**, Auxiliar de Execução deste Eg. Tribunal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

**Determina** ao Sr. Gerente da Caixa Econômica Federal, Agência TRT - 18ª Região, n° 2555, ou quem suas vezes fizer, à vista do presente alvará, estando devidamente assinado, extraído da **RT n° 2549-1992-006-18-00-6**, da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, em que figuram como partes: **BENTO MOREIRA DUARTE E OUTROS (9)** e **CRISA-CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A (CNPJ n° 01.557.131/0001-37)**, exeqüentes e executado, respectivamente, que proceda ao pagamento da guia **DARF**, em anexo, no valor total de **R\$1.025,81 (um mil, vinte e cinco reais e oitenta e um centavos)**, a título de **Imposto de Renda**, fazendo uso, para tanto, do crédito existente na conta corrente **2555.042.7868-8**, da CEF.

**CUMpra-se NA FORMA DA LEI.**

Dado e passado nesta cidade de Goiânia, aos **09 dias** do mês de **março** do ano de **2007**. Eu, *Xac*, **Pedro Valente Lima Filho**, **Diretor de Serviço**, mandei digitar e subscrevo.

**ORIGINAL ASSINADO**

**Juiz Rodrigo Dias da Fonseca**  
**Auxiliar de Execução**





1071  
9

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
DIRETORIA DE SERVIÇO AUXILIAR DE EXECUÇÃO  
Rua T-29, número 1.562, Setor Bueno, Goiânia-GO, Fone: 3901-3547

**ALVARÁ JUDICIAL Nº 0092/07**

O Juiz **RODRIGO DIAS DA FONSECA**, Auxiliar de Execução deste Eg. Tribunal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

**Determina** ao Sr. Gerente da Caixa Econômica Federal, Agência TRT - 18ª Região, nº 2555, ou quem suas vezes fizer, à vista do presente alvará, estando devidamente assinado, extraído da **RT nº 2549-1992-006-18-00-6**, da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, em que figuram como partes: **BENTO MOREIRA DUARTE E OUTROS (9)** e **CRISA-CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A (CNPJ nº 01.557.131/0001-37)**, exeqüentes e executado, respectivamente, que proceda ao pagamento da guia **GPS**, em anexo, no valor total de **R\$971,32 (novecentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos)**, fazendo uso, para tanto, do crédito existente na conta corrente **2555.042.7868-8**, da CEF.

**CUMpra-se NA FORMA DA LEI.**

Dado e passado nesta cidade de Goiânia, aos **09 dias** do mês de **março** do ano de **2007**. Eu, *Xor*, **Pedro Valente Lima Filho**, **Diretor de Serviço**, mandei digitar e subscrevo.

**ORIGINAL ASSINADO**  
**Juiz Rodrigo Dias da Fonseca**  
**Auxiliar de Execução**



Sexta Vara do Trabalho de Goiânia

**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL**  
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

**DARF**

03 PERÍODO DE APURAÇÃO	09/03/2007
04 NÚMERO DO CPF OU CGC	01.557.131/0001-37
05 CÓDIGO DA RECEITA	5936
06 NÚMERO DE REFERÊNCIA	RT2549/92-6ª VT-DSAE
07 DATA DE VENCIMENTO	19/03/2006
08 VALOR DO PRINCIPAL	1.025,81
09 VALOR DA MULTA	
10 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	
11 VALOR TOTAL	1.025,81
12 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	
CEF255509032007167735005135 1.025,81RD1008	


5072  
B

JOC 01  
B

**ATENÇÃO**

É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

Aprovado pela IN/RF nº 81/96

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS <b>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</b>	3. CÓDIGO DE PAGAMENTO	2909
	4. COMPETENCIA	03/2007
1. NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO	5. IDENTIFICADOR	01.557.131/0001-37
	6. VALOR DO INSS	971,32
RECLDA.: CRISA CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL RUA 17 QD-02 CS-2 ST. AEROVIARIO, GOIANIA-GO	7.	
	8.	
2. VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)  ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	9. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	163,08
	10. ATM / MULTA E JUROS	
11. TOTAL		971,32
PROC. 2549/1992 6ªVT Goiânia VENCIMENTO: 03.04.2007  RECLTE.: Bento Moreira Duarte  971,32		12. AUTENTICAÇÃO BANCARIA

JOC 02  
B

CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 2555 / TRT 18A REGIAD, GO  
 DATA: 09/03/2007 HORA: 16:32:02  
 TERMINAL: 1008 NSU: 005172 AUT.: 169

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
 INSS (GPS)

CODIGO DE PAGAMENTO : 2909  
 COMPETENCIA : 03/2007  
 IDENTIFICACAO : 01.557.131/0001-37

JOC 03  
B

VALOR DO INSS : 971,32  
 VALOR TOTAL : 971,32

LEVANTAMENTO DE DEPOSITO JUDICIAL

1ª Via - Via do Cliente

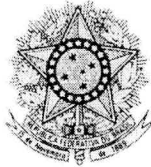
**CERTIDÃO**

CERTIFICO que consta(m) da presente folha 03 documento(s); por mim lido, lido(s) e rubricado(s).

Em: 09/03/2007



1073



ATENÇÃO AOS CORREIOS  
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER  
EM 48 HS. CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CL

Contrato ECT/DR/GO  
TRT  
18ª Região  
12/03/2007

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO  
R. T-29, N° 1.562, ST. BUENO - GOIÂNIA-GO

DESTINATÁRIO  
INSS

AV. ARAGUAIA N° 311 CENTRO CEP - GOIÂNIA-GO

Notificação N° 276/2007

Processo N° RT 02549-1992-006-18-00-6

RECLAMANTE: BENTO MOREIRA DUARTE +9 + 009

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, REQUERER O QUE FOR DE DIREITO. TRANSCORRIDO IN ALBIS O PRAZO SUPRA, SUSPENDA-SE O CURSO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830/80 C/C O ART. 889 DA CLT. CONFORME CÓPIA DE AUDIÊNCIA ANEXO.

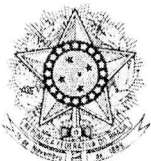
Em 12 de Março de 2007

Data de postagem: 12 de Março de 2007

SIMPLES

Wenceslau M. de O. Neto  
TÉCNICO JUDICIÁRIO

1074



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO  
R. T-29, Nº 1.562, ST. BUENO - GOIÂNIA-GO - GOIÂNIA

**CARGA DE PROCESSO**

PROCESSO: 02549-1992-006-18-00-6

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 1074 folha(s) e 06 volume(s), ao Dr(a) **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIAS**, sob carga nº 177/2007, e que deverão ser devolvidos no dia **26 de Março de 2007**.

GOIÂNIA, 19 de Março de 2007

Wenceslau M. de O. Neto  
TÉCNICO JUDICIÁRIO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIAS

RECEBIDO  
20 MAR 2007  
DIR: AU...  
18ª REGIÃO

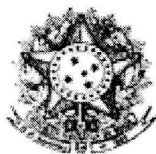
RECEBIDO  
22 MAR 2007  
Data: 19/03/2007 Hora: 16:07:08  
PROCURADORIA DE SERVIÇOS  
JUDICIAIS DE EXECUÇÃO  
18ª REGIÃO

TRT / 18ª REG. - SCP  
DRIVE-THRU  
21 MAR 2007  
RECEBIMENTO DE  
PROCESSO

*Adriano Lopes da Silva*  
Estagiário Drive-Thru

Caro(a) Sr(a) [illegible]  
[illegible]  
[illegible]

1075  
8



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Rua T-29, nº 1.562, Setor Bueno, CEP: 74.215-050, fone: 3901.3548, FAX 3901.3549, e-mail trt18.gov.br

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

J U N T A D A

Nesta data, faço juntada aos presentes autos da ()  
petição / ( ) ofício / ( ) ata de audiência / ( )  
sentença / ( ) cálculos / ( ) Outros 213248 1/2 de fls.  
1076/1078, estando todas com o verso em branco, exceto  
a (s) que eventualmente são indicada (s) a seguir:

- - - - -

Goiânia, 26 de março de 2007 2ª feira.

  
Mauricio Mattos Mendonça  
Estagiário



ESTADO DE GOIÁS  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA TRABALHISTA

- 1 -

RECEBIDO

26 MAR 2007

DIRETORIA  
AUXILIAR DE  
TRABALHO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DO TRABALHO DO JUÍZO  
AUXILIAR DE EXECUÇÕES DE GOIÂNIA - GOIÁS.

**02549-1992-006-18-00-6**

Ref.: Reclamatória Trabalhista n.º 2549/1992 - 6ª VT de Goiânia  
Exeqüente: BENTO MOREIRA DUARTE E OUTROS (09)  
Executado: CRISA - Consórcio Rodoviário Intermunicipal S/A (em  
liquidação extrajudicial)

TRT 105 GOIÂNIA-D. TRAJ - 25-10-2007-14-14-213249-1/2

**CRISA - CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A**, já qualificado nos autos acima epigrafados, por intermédio do Procurador do Estado que esta subscreve (m.a.), com endereço para intimações constante no rodapé, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., expor para ao final requerer o que se segue:

Como se pode constatar pelo *Termo de Audiência* de fls. 1.066/1.068, as partes chegaram à *conciliação plena* quanto ao montante objeto de *execução*, havendo o regular **PAGAMENTO** dos *créditos trabalhistas* outrora devidos.

Não obstante isso, ainda consta no **RAB - REGISTRO AERONÁTICO BRASILEIRO** (fl. 660) a **AVERBAÇÃO** da *penhora* realizada nos autos à fl. 267, razão pela qual a citada constrição deve ser prontamente **LEVANTADA** dos autos, inclusive com nova **AVERBAÇÃO** no *órgão competente*.

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE GOIÁS  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA TRABALHISTA

- 2 -

Diante do exposto, requer a V. Exa. que determine a **AVERBAÇÃO** no **RAB – REGISTRO AERONÁUTICO BRASILEIRO** do **LEVANTAMENTO** da *penhora* de **fl. 267**, que recaiu sobre a aeronave **SÊNECA II**, fabricada pela **EMBRAER**, modelo **EMB-810C**, prefixo **PT-RFA**, matrícula n.º **810.364**.

Nestes termos,

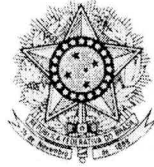
Pede e espera deferimento.

Goiânia, aos 22 de março de 2007.

**ROGÉRIO RIBEIRO SOARES**

*Procurador do Estado*

OAB/GO n.º 19.033



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE CADASTRAMENTO PROCESSUAL

40715  
1.078  
8

**CERTIDÃO**

**6ª VT DE GOIÂNIA**

Certifico que a presente petição foi protocolada em **23/03/2007** sob o protocolo nº **272074/2007**, para o processo: **RT 01128-2001-006-18-00-0**, contendo:

2 lauda(s)

procuração(ões)

120 folhas de documentos

Observações: =DSAEX

GOIÂNIA, 26/03/2007-(Segunda-Feira).

  
REJANE ORTIZ RIBEIRO







PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
JUÍZO AUXILIAR DA EXECUÇÃO

Rua T-29, nº 1.562, Setor Bueno, Goiânia-GO - Fone: (62) 3901-3548

~~1.0710~~  
1.080  
A

Processo nº 02549-1992-006-18-00-6 (6ª VT/Goiânia-GO)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Auxiliar de Execução. Goiânia, 02 de abril de 2007 (2ª feira).

  
Adriana Cristina Vaz  
Assistente II

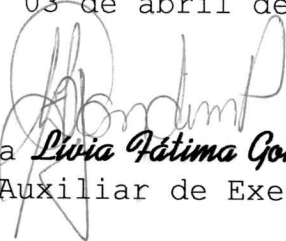
Vistos etc.

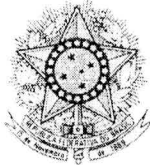
Tendo em conta a procedência das razões constantes da peça de fls. 1.713/1.714, desconstituo a penhora realizada à fl. 267 dos autos, devendo ser intimado o Sr. depositário da desoneração o ônus que lhe incumbia.

Mais ainda, deverá ser comunicado ao Departamento de Aviação Civil, via Ofício, acerca da desconstituição da respectiva penhora, com vistas ao cancelamento da averbação que recai sobre o bem. Para maiores esclarecimentos, deverá o ofício ser instruído com cópia deste despacho e dos documentos de fls. 659/660 (docs. que comprovam a aludida averbação).

Feito, cumpra-se a determinação final da Ata de fls. 1.066/1.068, remetendo-se os autos à Vara de origem.

Goiânia, 03 de abril de 2007.

  
Juíza Luíza Fátima Gondim Prego  
Auxiliar de Execução



ATENÇÃO AOS CORREIOS  
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER  
EM 48 HS. CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CL

Contrato ECT/DR/SG  
TRT  
18ª Região  
12/04/2007

1.081

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO  
R. T-29, N° 1.562, ST. BUENO - GOIÂNIA-GO

DESTINATÁRIO  
KENNEDY DE SOUSA TRINDADE

AV. T-37 QD. 1193, APTO. 1004, ED. PLACE DE TOULE SETOR BUENO  
CEP - GOIÂNIA-GO

Notificação N° 470/2007

Processo N° RT 02549-1992-006-18-00-6

RECLAMANTE: BENTO MOREIRA DUARTE +9 + 009

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

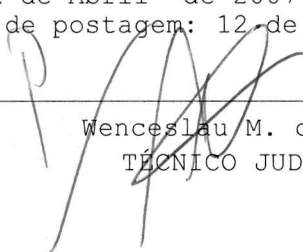
Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

AO DEPOSITÁRIO:

Tomar ciência do despacho fls. 10710, cuja cópia segue em anexo.

Em 12 de Abril de 2007

Data de postagem: 12 de Abril de 2007

  
Wenceslau M. de O. Neto  
TÉCNICO JUDICIÁRIO

Simplex.

1.082  
A



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Processo nº 02549-1992-000-18-00-6

**C E R T I D ã O**

Certifico e dou fé que aos 16 / 04 / 2007, 2<sup>a</sup>-feira a secretaria procedeu ao cumprimento dos procedimentos assinalados e rubricados a seguir:

Renumeração, em vermelho, das fls. 1.080/1.081. [Assinatura]  
Visto e Carimbo do Servidor

Cadastro do endereço indicado à fl. \_\_\_\_\_ . \_\_\_\_\_  
Visto e Carimbo do Servidor

Cadastro do(a) advogado(a) indicado à fl. \_\_\_\_\_ . \_\_\_\_\_  
Visto e Carimbo do Servidor

Retificação do cadastro. Conforme indicado à fl. \_\_\_\_\_ . \_\_\_\_\_  
Visto e Carimbo do Servidor

Cumprimento da Carta Precatória conforme determinação do Juízo Deprecante, nos termos do art. 162, § 4ª do CPC e da Portaria TRT 18ª-8ª VT nº 1/2005. \_\_\_\_\_  
Visto e Carimbo do Servidor

Acostou à contracapa dos autos o(s) seguinte(s) documento(s): \_\_\_\_\_ . \_\_\_\_\_  
Visto e Carimbo do Servidor

Arquivou em secretaria o(s) seguinte(s) documento(s): \_\_\_\_\_ , com  
 **referência a esta folha na capa dos autos e no envelope em que foi(ram) acondicionado(s) o(s) documento(s).** \_\_\_\_\_  
Visto e Carimbo do Servidor

Cumpriu a determinação constante do \_\_\_\_º parágrafo do despacho/decisão de fl. \_\_\_\_\_ . \_\_\_\_\_  
Visto e Carimbo do Servidor

Converteu o RITO do presente feito, conforme determinado à fl. \_\_\_\_\_ . \_\_\_\_\_  
Visto e Carimbo do Servidor

1.083



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
DIRETORIA DE SERVIÇO AUXILIAR DE EXECUÇÃO  
Rua T-29, nº 1562, Setor Bueno, Goiânia, GO - Fone: 3901-3546

OFÍCIO - TRT - 18ª/DSAE/Nº 215/2007

Goiânia, 12 de abril de 2007.


Ilustríssimo Senhor  
Diretor do Departamento de Aviação Civil  
Rua Santa Luzia, nº 651 - Ed. Santos Dumont - Castelo  
RIO DE JANEIRO/RJ  
20.030-040

Assunto: **desconstituição de penhora**

Senhor Diretor,

Servimo-nos do presente para informar a V.Sa. da desconstituição da penhora da Aeronave a seguir descrita: 01(um) Avião Seneca II, fabricado pela Embraer, prefixo PT-RFA, ano de fabricação 1.980, nº de série 810.364, com vistas ao cancelamento da averbação que recai sobre o bem. Para maiores esclarecimentos, segue em anexo cópia do despacho de fls. 1080 e documentos de fls. 659/660, extraídas dos autos 02549-1992-006-18-00-6, entre as partes: BENTO MOREIRA DUARTE E OUTROS e CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A., exeqüentes e executado, respectivamente, que comprovam a aludida averbação.

Atenciosamente, RB 5 4 9 2 2 8 1 8 5 BR

  
Juíza Livia Fátima Gondim Prego  
Auxiliar de Execução


**CERTIDÃO**

CERTIFICO que este(a) AR ..... foi  
recebido(a) pelo destinatário em 24/4/07.  
conforme recibo (SEED AR) juntado nesta  
data. Dou fé.

Goiânia, 14 de 05 de 07. 2 AF

Juiz(a) da Conciliação de Precatórios

AR  
VIA CORREIO  
EM-17-4-07-3 AF

  
Wenceslau Manoel de Oliveira Neto  
Técnico Judiciário

**AR**

Correspondências

014/2005 - DR/GT  
TRT 18ª REGIÃO

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA SANTA LUZIA Nº 651 EDIF. SANTOS D

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

70.030-CHORRO DE JANEIRO RJ BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

DSAC TRT 18ª Nº OFÍCIO 215/07

Nº REGISTRO BB 549 228 185 BR. Rt. 2549/92

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

AGENCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

Protocolo Geral / LISIBLE DU RÉCEPTEUR

**RECEBIDO**

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

24 ABR. / 2007

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION

24 ABR 2007

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Por: Pimentel

Paulo Roberto  
Matr.: 8.324.377-1

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



**CORREIOS**

**BRÉSIL**

**AVISO DE RECEBIMENTO**

**AR**

**AVIS CN07**

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

1 / 04 / 2007 3<sup>af</sup>

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

**CALCAGRANDE**  
18 ABR 2007

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

DEPARTAMENTO AVIAÇÃO CIVIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

JUIZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Rua T-25 n.º 1.562 - Estado - Edend

CEP 74215-050 - Goiânia-GO

CIDADE / LOCALITÉ

GOIÂNIA GOIÁS

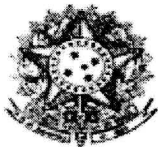
UF

BRA

7 4 2 1 5 - 0 5 0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

1084  
/



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Rua T-29, nº 1.562, Setor Bueno, CEP: 74.215-050, fone: 3901.3548, FAX 3901.3549, e-mail trt18.gov.br

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

**J U N T A D A**

Nesta data, faço juntada aos presentes autos da  
(e) ( ) petição, protocolo nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_,  
/ ( X ) ofício nº 215 / 2007, / ( ) ata de  
audiência / ( ) / sentença / ( ) cálculos / ( )  
Outros \_\_\_\_\_, fls. 1085 / 1087,  
estando todas com o verso em branco, exceto a (s) que  
eventualmente são indicada (s) a seguir:  
\_\_\_\_\_.

Goiânia, 28 de maio de 2007 2ª feira.

Wenceslau M. de O. Neto  
Técnico Judiciário

1085  
/



REGISTRO AERONÁUTICO BRASILEIRO

Rua Santa Luzia, 651 – Sala 815 – Castelo

20030-041 - Rio de Janeiro, RJ

Tel.: (21) 3814-6993 – Fax.: (21) 2532-7433 – registroaeronautico@dac.gov.br

Of nº 973 / RAB - ANAC

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2007

A Exma. Sra. Juíza.  
Dr. Livia Fátima Gondim Prego  
18ª Região – Diretoria de Serviço Auxiliar de Execução  
CEP 74.215-030 – Goiânia – GO.

Assunto: **Informação**

Sra. Juíza,

Em atenção ao ofício TRT – 18ª/DSAE/Nº 215/2007, de 12 de abril de 2007, determinando a desconstituição da penhora sobre a aeronave PT-RFA, informo a Vossa Excelência que foi procedida a averbação, conforme comprova a certidão em anexo.

Respeitosamente,

Paulo Rogério Glaeser Cel Av  
Chefe do Registro Aeronáutico Brasileiro

**PROTOCOLO ANAC**  
60800.019098/2007-60





AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL  
REGISTRO AERONÁUTICO BRASILEIRO

CERTIDÃO

Fl. 01/02

REQUERIMENTO Nº:1590/2007  
REQUERENTE :TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
LIVRO :00053 PÁGINA:000196

MARCAS:PT-RFA FABRICANTE:EMBRAER E MODELO:EMB-810C  
Nº DE SÉRIE:810364 CATEGORIA DE REGISTRO:TPF

PROPRIETÁRIO: CONSORCIO RODOV.INTERMUNICIPAL SA CPF/CNPJ:01557131000137  
ENDEREÇO:AV.SANTOS DUMONT S/N HG-DO ESTADO CIDADE:GOIANIA UF:GO  
CEP.:74672-420

OPERADOR: CONSORCIO RODOV.INTERMUNICIPAL SA CPF/CNPJ:01557131000137  
ENDEREÇO:AV.SANTOS DUMONT S/N HG-DO ESTADO CIDADE:GOIANIA UF:GO  
CEP.:74672-420

AERONAVE E OBJETO DE : NAO HA GRAVAME

ORDEM JUDICIAL

POR DESPACHO DO SR. CHEFE DO RAB, DE 23 DE AGOSTO DE 2001, EXARADO NO PROTOCOLO Nº 3396/01, FOI AUTORIZADA A AVERBACAO DO OFICIO Nº 840/01, DE 31 DE JULHO DE 2001, DO JUIZO DA 6ª VARA DO TRABALHO DE GOIANIA-GO, REFERENTE AO PROCESSO 6ª VT-GO Nº 2549/92 RT, DE EXECUCAO, MOVIDO POR BENTO MOEIRA DUARTE E OUTROS CONTRA CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A, PELO QUAL FOI DETERMINADA A INTERDICAÇÃO DA AERONAVE ATE ULTERIOR DELIBERACAO.

PENHORA

POR DESPACHO DO SR. CHEFE DO RAB, DE 27 DE AGOSTO DE 2001, EXARADO NO PROCESSO Nº 03527/2001, FOI AUTORIZADA A AVERBACAO DA PENHORA QUE RECAIU SOBRE A AERONAVE PTRFA, REALIZADA NOS AUTOS DO PROCESSO RT-2549/1992 - DA 6ª VT/GOIANIA, CONFORME O MANDADO DE NOTIFICACAO, DE 30/07/2001, DA 15ª VARA DO TRABALHO/RIO DE JANEIRO/RJ, NOS TERMOS DA CARTA PRECATORIA INTIMATORIA Nº 077/2001, DATADA DE 09/07/2001, DA 6ª VARA DO TRABALHO DE GOIANIA,GO.

LIBERACAO DE ORDEM JUDICIAL

POR DESPACHO DO SR CHEFE DO RAB DE 27-NOV-2001, FOI AUTORIZADO A INSCRICAO DA SOLICITACAO CONTIDO NO OFICIO Nº 1121/2001, PASSADO NO PROCESSO 6ª VT-GO, Nº 2549/1992 RT, TENDO COMO RECLAMANTE BENTO MOREIRA DUARTE + 7 E COMO RECLAMADA CRIZA-CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S.A, TRAMITANDO NA SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIANIA-GO, ONDE AQUELE MM.JUIZO SOLICITA A LIBERACAO DA AERONAVE PT-RFA, N.DE SERIE 810.364, ANO DE FABRICACAO 1980, QUE FOI INTERDITADA PELO OFICIO 804/2001. COM EFEITO, FICA A REFERIDA AERONAVE LIBERADA PARA USO, PERMANECENDO A PENHORA.

ORDEM JUDICIAL DE DESCONSTITUICAO DE PENHORA

POR DESPACHO DO SR. CHEFE DO RAB, DE 03 DE MAIO DE 2007, EXARADO NO PROCESSO Nº 1590/07, FOI AUTORIZADO NO REGISTRO DA AERONAVE PT-RFA, MODELO EMB-810C, Nº DE SERIE 810364, A AVERBACAO DO OFICIO - TRT - 18ª/DSAE/Nº 215/2007, DATADO DE 12 DE ABRIL DE 2007, DA MMA JUIZA AUXILIAR DE EXECUCAO -

Rio de Janeiro, 07/05/2007 15:40:07

Elaborada por:

MARCILIO JOSE DA CUNHA NETO

  
Paulo Rogério Glaeser Cel Av  
Chefe do Registro Aeronáutico Brasileiro

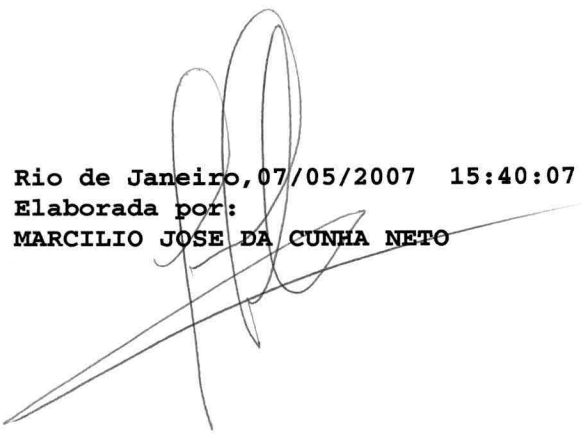
1087  
2

LIVIA FATIMA GONDIM PREGO, DA COMARCA DE GOIANIA - GO, NOS AUTOS 02549-1992-006-18-00-6, ENTRE AS PARTES: BENTO MOREIRA DUARTE E OUTROS E CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A, DETERMINANDO A DESCONSTITUICAO DA PENHORA DA AERONAVE, COM VISTAS AO CANCELAMENTO DA AVERBACAO QUE RECAI SOBRE O BEM, TUDO CONFORME DOCUMENTO ACOSTADO NA PASTA DA AERONAVE.

////////////////////////////////////  
////////////////////////////////////  
////////////////////////////////////

VÁLIDA SOMENTE NA FORMA ORIGINAL E COM O SINETE  
DO  
REGISTRO AERONÁUTICO BRASILEIRO

Rio de Janeiro, 07/05/2007 15:40:07  
Elaborada por:  
MARCILIO JOSE DA CUNHA NETO



  
Paulo Rogério Glaeser Cel Av  
Chefe do Registro Aeronáutico Brasileiro

1038  
Q

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**Sexta Vara do Trabalho de Goiânia - GO**

**PROCESSO N. 02549-1992-006-18-00-6**

**C O N C L U S Ã O**

Nesta data, faço CONCLUSOS os presentes autos a MMª Juíza desta Vara.

Goiânia, 30 de maio de 2007 (4ª feira).

  
Aline Machado Silveira  
Técnico Judiciário

**D E S P A C H O**

Vistos os autos.

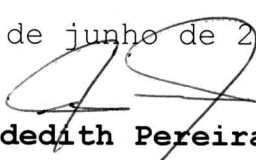
Considerando que o acordo entabulado nos autos foi devidamente cumprido, libere-se a penhora de fls. 877/896. Intime-se.

Verifique a Secretaria a existência de restrição judicial dos veículos penhorados às fls. 877/878 junto ao DETRAN. Caso positivo, proceda aos respectivos cancelamentos.

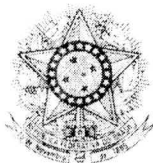
Após, diligencie a Secretaria no intuito de verificar se o saldo do depósito de fl. 166 encontra-se zerado.

Estando zerada a conta, arquivem-se os autos, com as baixas pertinentes.

Goiânia/GO, 1º de junho de 2007 (6ª feira).

  
**Ana Deusdedith Pereira**

Juíza do Trabalho



ATENÇÃO AOS CORREIOS  
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER  
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CL

1089  
2

Contrato ECT/DR/GO  
T R T  
18ª Região  
13/06/2007

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
**SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**  
Rua T-51 esq. c/ T-1. Setor Bueno

**DESTINATÁRIO**  
**LÚCIO BENEDITO MARTINS**

**AV. C-8, QD. 81, LT. 08 SETOR SUDOESTE CEP - GOIÂNIA-GO**

Notificação Nº 7743/2007  
Processo Nº RT 02549-1992-006-18-00-6

RECLAMANTE: BENTO MOREIRA DUARTE +9 + 009

RECLAMADO(ACRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

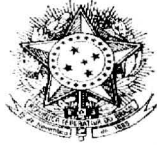
Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

Fica o Sr. depositária / depositário da penhora de fls. 877/896 ciente de que foi desconstituída referida penhora, nos autos nº 2549/1992, da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia, estando Vossa Senhoria liberada do encargo de depositária, neste processo de execução.

Em 13 de Junho de 2007  
Data de postagem: 14 de Junho de 2007

  
ISABEL BELO CATULA AQUINO  
ASSISTENTE-2

1090  
9



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
Sexta Vara do Trabalho de Goiânia - GO

**Processo nº 02549-1992-006-18-00-6**

**C E R T I D ã O**

Certifico e dou fé que, em consulta ao sistema DETRAN-GOIÁS, não foi localizado nenhum registro e/ou embargo determinados por esta Vara dos veículos descritos nas fls. 877/878.

Goiânia, 21 de junho de 2007.

  
**Gerson Lourenço dos Santos**  
**Diretor de Secretaria**

1091  
9

FGC1202.1551 ----- EXTRATO DE CONTA VINCULADA -----  
 GO / GO C028147 22/06/2007 13:46:39  
 PAG: 0004 DE 0004  
 INSCRICAO: 01557131000137 CNPJ CONSORCIO ROD INTERMUNIC AND  
 COD.ESTAB: 06668100058130 UNIDADE TRABALHO:  
 COD.EMPRG: 0000866006 NOME : BENTO MOREIRA DUARTE OUTROS DEP JUD  
 PIS/PASEP: 10059114905 CART.TRAB: 0002549-00092 MATRICULA: 00000000000  
 ADMISSAO : 28/06/1994 OPCA0: 28/06/1994 AFAST: RETROCAAO: 00/00/0000  
 TIPO CONTA RECURSAL TAXA: 3% PROC/VARA : /

DATA	HISTORICO	V A L O R
10/02/2007	CREDITO DE JAM 0,004660	13,01
10/03/2007	CREDITO DE JAM 0,003189	8,95
10/04/2007	CREDITO DE JAM 0,004346	12,23
10/05/2007	CREDITO DE JAM 0,003741	10,57
10/06/2007	CREDITO JAM 0,004159	11,80

SALDO DISP DEP 745,53 SALDO DISP JAM 2.104,65  
 TOTAL SALDO DISPONIVEL 2.850,18

OBSERVE CAMPO VALOR BASE PARA FINS RESCISORIOS  
 FGC1402.1829 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415  
 GO / GO C028147 22/06/2007 13:46:47  
 PAG: 0001 DE 0013  
 COD.ESTAB: 06668100058130  
 COD.EMPRG: 0000866006 NOME : BENTO MOREIRA DUARTE OUTROS DEP JUD

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S DATA	HISTORICO	V A L O R
28/06/1994	000-DEPOSITO RECURSAL JUNHO/1994	2.050.210,12
30/06/1994	SALDO EM CRUZEIRO REAL	2.050.210,12
01/07/1994	CONV LEI 8.880/94 (FATOR 2.750,00)	745,53
10/08/1994	CREDITO DE JAM 0,044606	33,25
10/09/1994	CREDITO DE JAM 0,023573	18,35
10/10/1994	CREDITO DE JAM 0,026463	21,09
10/11/1994	CREDITO DE JAM 0,030745	25,15
10/12/1994	CREDITO DE JAM 0,034649	29,22
10/01/1995	CREDITO DE JAM 0,023948	20,89
10/02/1995	CREDITO DE JAM 0,026845	23,98
10/03/1995	CREDITO DE JAM 0,019083	17,50
10/04/1995	CREDITO DE JAM 0,042855	40,06
10/05/1995	CREDITO DE JAM 0,035718	34,82

ENTER-PROCESSA PF1-BLOCO PF2-TOPO PF3-RETORNA PF5-ESTORNA PF6-LANC.HIST/JAM  
 PF7-PAGINA ANT PF8-PAGINA POS PF9-COMPLEMENTO PF11-LANC.HISTOR. PF12-ENCERRA  
 CONSULTE OU TECLAE OPCA0 DESEJADA

FGC1402.1829 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415  
 GO / GO C028147 22/06/2007 13:46:47  
 PAG: 0002 DE 0013  
 COD.ESTAB: 06668100058130  
 COD.EMPRG: 0000866006 NOME : BENTO MOREIRA DUARTE OUTROS DEP JUD

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S DATA	HISTORICO	V A L O R
10/06/1995	CREDITO DE JAM 0,036461	36,81
10/07/1995	CREDITO DE JAM 0,028936	30,28
10/08/1995	CREDITO DE JAM 0,034847	37,52
10/09/1995	CREDITO DE JAM 0,023356	26,02
10/10/1995	CREDITO DE JAM 0,021814	24,87
10/11/1995	CREDITO DE JAM 0,019047	22,19
10/12/1995	CREDITO DE JAM 0,016888	20,05
10/01/1996	CREDITO DE JAM 0,015899	19,19
10/02/1996	CREDITO DE JAM 0,015023	18,42
10/03/1996	CREDITO DE JAM 0,012115	15,08
10/04/1996	CREDITO DE JAM 0,010625	13,39
10/05/1996	CREDITO DE JAM 0,009079	11,56
10/06/1996	CREDITO DE JAM 0,008368	10,75

ENTER-PROCESSA PF1-BLOCO PF2-TOPO PF3-RETORNA PF5-ESTORNA PF6-LANC.HIST/JAM  
 PF7-PAGINA ANT PF8-PAGINA POS PF9-COMPLEMENTO PF11-LANC.HISTOR. PF12-ENCERRA

FGC1402.1829 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415  
 GO / GO C028147 22/06/2007 13:46:47  
 PAG: 0003 DE 0013  
 COD.ESTAB: 06668100058130  
 COD.EMPRG: 0000866006 NOME : BENTO MOREIRA DUARTE OUTROS DEP JUD

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S DATA	HISTORICO	V A L O R
10/07/1996	CREDITO DE JAM 0,008580	11,11
10/08/1996	CREDITO DE JAM 0,008331	10,88
10/09/1996	CREDITO DE JAM 0,008756	11,54
10/10/1996	CREDITO DE JAM 0,009102	12,10
10/11/1996	CREDITO DE JAM 0,009903	13,28
10/12/1996	CREDITO DE JAM 0,010632	14,40
10/01/1997	CREDITO DE JAM 0,011204	15,34
10/02/1997	CREDITO DE JAM 0,009924	13,74
10/03/1997	CREDITO DE JAM 0,009098	12,72
10/04/1997	CREDITO DE JAM 0,008797	12,41
10/05/1997	CREDITO DE JAM 0,008692	12,37
10/06/1997	CREDITO DE JAM 0,008835	12,68
10/07/1997	CREDITO DE JAM 0,009017	13,06

ENTER-PROCESSA PF1-BLOCO PF2-TOPO PF3-RETORNA PF5-ESTORNA PF6-LANC.HIST/JAM  
 PF7-PAGINA ANT PF8-PAGINA POS PF9-COMPLEMENTO PF11-LANC.HISTOR. PF12-ENCERRA

104/2555-0

22 JUN. 2007

CEF - F. GOIÁS  
0120100-0

ELINE MUNIZ DE OLIVEIRA  
 Escriturária  
 Mat.: 028147-6  
 PAB/RT 18ª Região  
 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1092  
9

FGC1402.1829 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCM415  
GO / GO C028147 22/06/2007 13:46:47  
COD.ESTAB: 06668100058130 PAG: 0004 DE 0013  
COD.EMPRG: 00000866006 NOME : BENTO MOREIRA DUARTE OUTROS DEP JUD

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S DATA	HISTORICO	V A L O R
10/08/1997	CREDITO DE JAM 0,009062	13,24
10/09/1997	CREDITO DE JAM 0,008751	12,90
10/10/1997	CREDITO DE JAM 0,008956	13,32
10/11/1997	CREDITO DE JAM 0,009035	13,56
10/12/1997	CREDITO DE JAM 0,017838	27,01
10/01/1998	CREDITO DE JAM 0,015583	24,02
10/02/1998	CREDITO DE JAM 0,013953	21,84
10/03/1998	CREDITO DE JAM 0,006938	11,01
10/04/1998	CREDITO DE JAM 0,011483	18,35
10/05/1998	CREDITO DE JAM 0,007197	11,63
10/06/1998	CREDITO DE JAM 0,007020	11,43
10/07/1998	CREDITO DE JAM 0,007391	12,12
10/08/1998	CREDITO DE JAM 0,007982	13,18

ENTER-PROCESSA PF1-BLOCO PF2-TOPO PF3-RETORNA PF5-ESTORNA PF6-LANC.HIST/JAM  
PF7-PAGINA ANT PF8-PAGINA POS PF9-COMPLEMENTO PF11-LANC.HISTOR. PF12-ENCERRA

FGC1402.1829 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCM415  
GO / GO C028147 22/06/2007 13:46:47  
COD.ESTAB: 06668100058130 PAG: 0005 DE 0013  
COD.EMPRG: 00000866006 NOME : BENTO MOREIRA DUARTE OUTROS DEP JUD

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S DATA	HISTORICO	V A L O R
10/09/1998	CREDITO DE JAM 0,006224	10,36
10/10/1998	CREDITO DE JAM 0,006989	11,71
10/11/1998	CREDITO DE JAM 0,011380	19,20
10/12/1998	CREDITO DE JAM 0,008617	14,70
10/01/1999	CREDITO DE JAM 0,009918	17,07
10/02/1999	CREDITO DE JAM 0,007641	13,28
10/03/1999	CREDITO DE JAM 0,010784	18,88
10/04/1999	CREDITO DE JAM 0,014108	24,97
10/05/1999	CREDITO DE JAM 0,008573	15,39
10/06/1999	CREDITO DE JAM 0,008241	14,92
10/07/1999	CREDITO DE JAM 0,005581	10,18
10/08/1999	CREDITO DE JAM 0,005406	9,92
10/09/1999	CREDITO DE JAM 0,005418	10,00

ENTER-PROCESSA PF1-BLOCO PF2-TOPO PF3-RETORNA PF5-ESTORNA PF6-LANC.HIST/JAM  
PF7-PAGINA ANT PF8-PAGINA POS PF9-COMPLEMENTO PF11-LANC.HISTOR. PF12-ENCERRA

FGC1402.1829 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCM415  
GO / GO C028147 22/06/2007 13:46:47  
COD.ESTAB: 06668100058130 PAG: 0006 DE 0013  
COD.EMPRG: 00000866006 NOME : BENTO MOREIRA DUARTE OUTROS DEP JUD

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S DATA	HISTORICO	V A L O R
10/10/1999	CREDITO DE JAM 0,005187	9,62
10/11/1999	CREDITO DE JAM 0,004736	8,83
10/12/1999	CREDITO DE JAM 0,004469	8,37
10/01/2000	CREDITO DE JAM 0,005471	10,29
10/02/2000	CREDITO DE JAM 0,004620	8,74
10/03/2000	CREDITO DE JAM 0,004800	9,12
10/04/2000	CREDITO DE JAM 0,004713	9,00
10/05/2000	CREDITO DE JAM 0,003770	7,23
10/06/2000	CREDITO DE JAM 0,004964	9,56
10/07/2000	CREDITO DE JAM 0,004611	8,92
10/08/2000	CREDITO DE JAM 0,004017	7,81
10/09/2000	CREDITO DE JAM 0,004496	8,78
10/10/2000	CREDITO DE JAM 0,003506	6,87

ENTER-PROCESSA PF1-BLOCO PF2-TOPO PF3-RETORNA PF5-ESTORNA PF6-LANC.HIST/JAM  
PF7-PAGINA ANT PF8-PAGINA POS PF9-COMPLEMENTO PF11-LANC.HISTOR. PF12-ENCERRA

FGC1402.1829 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCM415  
GO / GO C028147 22/06/2007 13:46:47  
COD.ESTAB: 06668100058130 PAG: 0007 DE 0013  
COD.EMPRG: 00000866006 NOME : BENTO MOREIRA DUARTE OUTROS DEP JUD

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S DATA	HISTORICO	V A L O R
10/11/2000	CREDITO DE JAM 0,003785	7,45
10/12/2000	CREDITO DE JAM 0,003666	7,24
10/01/2001	CREDITO DE JAM 0,003459	6,86
10/02/2001	CREDITO DE JAM 0,003838	7,63
10/03/2001	CREDITO DE JAM 0,002835	5,66
10/04/2001	CREDITO DE JAM 0,004194	8,40
10/05/2001	CREDITO DE JAM 0,004016	8,08
10/06/2001	CREDITO DE JAM 0,004297	8,68
10/07/2001	CREDITO DE JAM 0,003927	7,96
10/08/2001	CREDITO DE JAM 0,004913	10,00
10/09/2001	CREDITO DE JAM 0,005910	12,09
10/10/2001	CREDITO DE JAM 0,004097	8,43
10/11/2001	CREDITO DE JAM 0,005386	11,13

ENTER-PROCESSA PF1-BLOCO PF2-TOPO PF3-RETORNA PF5-ESTORNA PF6-LANC.HIST/JAM  
PF7-PAGINA ANT PF8-PAGINA POS PF9-COMPLEMENTO PF11-LANC.HISTOR. PF12-ENCERRA

104/2555-0

22 JUN. 2007

CEF - F. GOIÁS  
0120100-0

ELINE MUNIZ DE OLIVEIRA  
Escriturária  
Mat: 028147-5  
PAB TRT-16ª Região  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1003  
9

FGC1402.1829 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCM415  
GO / GO C028147 22/06/2007 13:46:47  
COD.ESTAB: 06668100058130 PAG: 0008 DE 0013  
COD.EMPRG: 00000866006 NOME : BENTO MOREIRA DUARTE OUTROS DEP JUD

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S DATA	HISTORICO	V A L O R
10/12/2001	CREDITO DE JAM 0,004399	9,14
10/01/2002	CREDITO DE JAM 0,004454	9,29
10/02/2002	CREDITO DE JAM 0,005063	10,61
10/03/2002	CREDITO DE JAM 0,003640	7,67
10/04/2002	CREDITO DE JAM 0,004228	8,94
10/05/2002	CREDITO DE JAM 0,004829	10,25
10/06/2002	CREDITO DE JAM 0,004573	9,76
10/07/2002	CREDITO DE JAM 0,004052	8,68
10/08/2002	CREDITO DE JAM 0,005128	11,03
10/09/2002	CREDITO DE JAM 0,004953	10,71
10/10/2002	CREDITO DE JAM 0,004426	9,62
10/11/2002	CREDITO DE JAM 0,005241	11,44
10/12/2002	CREDITO DE JAM 0,005116	11,23

ENTER-PROCESSA PF1-BLOCO PF2-TOPO PF3-RETORNA PF5-ESTORNA PF6-LANC.HIST/JAM  
PF7-PAGINA ANT PF8-PAGINA POS PF9-COMPLEMENTO PF11-LANC.HISTOR. PF12-ENCERRA

FGC1402.1829 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCM415  
GO / GO C028147 22/06/2007 13:46:47  
COD.ESTAB: 06668100058130 PAG: 0009 DE 0013  
COD.EMPRG: 00000866006 NOME : BENTO MOREIRA DUARTE OUTROS DEP JUD

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S DATA	HISTORICO	V A L O R
10/01/2003	CREDITO DE JAM 0,006084	13,42
10/02/2003	CREDITO DE JAM 0,007356	16,33
10/03/2003	CREDITO DE JAM 0,006592	14,74
10/04/2003	CREDITO DE JAM 0,006257	14,08
10/05/2003	CREDITO DE JAM 0,006660	15,08
10/06/2003	CREDITO DE JAM 0,007127	16,25
10/07/2003	CREDITO DE JAM 0,006642	15,25
10/08/2003	CREDITO DE JAM 0,007944	18,36
10/09/2003	CREDITO DE JAM 0,006514	15,18
10/10/2003	CREDITO DE JAM 0,005838	13,69
10/11/2003	CREDITO DE JAM 0,005687	13,41
10/12/2003	CREDITO DE JAM 0,004246	10,07
10/01/2004	CREDITO DE JAM 0,004369	10,41

ENTER-PROCESSA PF1-BLOCO PF2-TOPO PF3-RETORNA PF5-ESTORNA PF6-LANC.HIST/JAM  
PF7-PAGINA ANT PF8-PAGINA POS PF9-COMPLEMENTO PF11-LANC.HISTOR. PF12-ENCERRA

FGC1402.1829 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCM415  
GO / GO C028147 22/06/2007 13:46:47  
COD.ESTAB: 06668100058130 PAG: 0010 DE 0013  
COD.EMPRG: 00000866006 NOME : BENTO MOREIRA DUARTE OUTROS DEP JUD

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S DATA	HISTORICO	V A L O R
10/02/2004	CREDITO DE JAM 0,003749	8,97
10/03/2004	CREDITO DE JAM 0,002925	7,02
10/04/2004	CREDITO DE JAM 0,004248	10,23
10/05/2004	CREDITO DE JAM 0,003342	8,08
10/06/2004	CREDITO DE JAM 0,004016	9,74
10/07/2004	CREDITO DE JAM 0,004231	10,31
10/08/2004	CREDITO DE JAM 0,004423	10,82
10/09/2004	CREDITO DE JAM 0,004476	11,00
10/10/2004	CREDITO DE JAM 0,004198	10,36
10/11/2004	CREDITO DE JAM 0,003576	8,86
10/12/2004	CREDITO DE JAM 0,003615	8,99
10/01/2005	CREDITO DE JAM 0,004872	12,16
10/02/2005	CREDITO DE JAM 0,004350	10,91

ENTER-PROCESSA PF1-BLOCO PF2-TOPO PF3-RETORNA PF5-ESTORNA PF6-LANC.HIST/JAM  
PF7-PAGINA ANT PF8-PAGINA POS PF9-COMPLEMENTO PF11-LANC.HISTOR. PF12-ENCERRA

FGC1402.1829 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCM415  
GO / GO C028147 22/06/2007 13:46:47  
COD.ESTAB: 06668100058130 PAG: 0010 DE 0013  
COD.EMPRG: 00000866006 NOME : BENTO MOREIRA DUARTE OUTROS DEP JUD

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S DATA	HISTORICO	V A L O R
10/02/2004	CREDITO DE JAM 0,003749	8,97
10/03/2004	CREDITO DE JAM 0,002925	7,02
10/04/2004	CREDITO DE JAM 0,004248	10,23
10/05/2004	CREDITO DE JAM 0,003342	8,08
10/06/2004	CREDITO DE JAM 0,004016	9,74
10/07/2004	CREDITO DE JAM 0,004231	10,31
10/08/2004	CREDITO DE JAM 0,004423	10,82
10/09/2004	CREDITO DE JAM 0,004476	11,00
10/10/2004	CREDITO DE JAM 0,004198	10,36
10/11/2004	CREDITO DE JAM 0,003576	8,86
10/12/2004	CREDITO DE JAM 0,003615	8,99
10/01/2005	CREDITO DE JAM 0,004872	12,16
10/02/2005	CREDITO DE JAM 0,004350	10,91

ENTER-PROCESSA PF1-BLOCO PF2-TOPO PF3-RETORNA PF5-ESTORNA PF6-LANC.HIST/JAM  
PF7-PAGINA ANT PF8-PAGINA POS PF9-COMPLEMENTO PF11-LANC.HISTOR. PF12-ENCERRA

104/2555-0

22 JUN. 2007

CEF - F. GOIÁS  
0120100-0

ELINE MUNIZ DE OLIVEIRA  
Escriturária  
Mat.: 028147-6  
PAB TRT 18ª Região  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



1004  
9

FGC1402.1829 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415  
GO / GO C028147 22/06/2007 13:46:47  
COD.ESTAB: 06668100058130 PAG: 0011 DE 0013  
COD.EMPRG: 00000866006 NOME : BENTO MOREIRA DUARTE OUTROS DEP JUD

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S	DATA	HISTORICO	V	A	L	O	R
	10/03/2005	CREDITO DE JAM 0,003430					8,64
	10/04/2005	CREDITO DE JAM 0,005107					12,91
	10/05/2005	CREDITO DE JAM 0,004474					11,37
	10/06/2005	CREDITO DE JAM 0,004999					12,76
	10/07/2005	CREDITO DE JAM 0,005466					14,02
	10/08/2005	CREDITO DE JAM 0,005047					13,02
	10/09/2005	CREDITO DE JAM 0,005940					15,40
	10/10/2005	CREDITO DE JAM 0,005109					13,32
	10/11/2005	CREDITO DE JAM 0,004571					11,98
	10/12/2005	CREDITO DE JAM 0,004400					11,58
	10/01/2006	CREDITO DE JAM 0,004740					12,54
	10/02/2006	CREDITO DE JAM 0,004797					12,75
	10/03/2006	CREDITO DE JAM 0,003193					8,52

ENTER-PROCESSA PF1-BLOCO PF2-TOPO PF3-RETORNA PF5-ESTORNA PF6-LANC.HIST/JAM  
PF7-PAGINA ANT PF8-PAGINA POS PF9-COMPLEMENTO PF11-LANC.HISTOR. PF12-ENCERRA

FGC1402.1829 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415  
GO / GO C028147 22/06/2007 13:46:47  
COD.ESTAB: 06668100058130 PAG: 0012 DE 0013  
COD.EMPRG: 00000866006 NOME : BENTO MOREIRA DUARTE OUTROS DEP JUD

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S	DATA	HISTORICO	V	A	L	O	R
	10/04/2006	CREDITO DE JAM 0,004544					12,17
	10/05/2006	CREDITO DE JAM 0,003323					8,94
	10/06/2006	CREDITO DE JAM 0,004358					11,76
	10/07/2006	CREDITO DE JAM 0,004408					11,95
	10/08/2006	CREDITO DE JAM 0,004221					11,49
	10/09/2006	CREDITO DE JAM 0,004908					13,42
	10/10/2006	CREDITO DE JAM 0,003991					10,97
	10/11/2006	CREDITO DE JAM 0,004345					11,99
	10/12/2006	CREDITO DE JAM 0,003751					10,39
	10/01/2007	CREDITO DE JAM 0,003992					11,10
	10/02/2007	CREDITO DE JAM 0,004660					13,01
	10/03/2007	CREDITO DE JAM 0,003189					8,95
	10/04/2007	CREDITO DE JAM 0,004346					12,23

ENTER-PROCESSA PF1-BLOCO PF2-TOPO PF3-RETORNA PF5-ESTORNA PF6-LANC.HIST/JAM  
PF7-PAGINA ANT PF8-PAGINA POS PF9-COMPLEMENTO PF11-LANC.HISTOR. PF12-ENCERRA

FGC1402.1829 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415  
GO / GO C028147 22/06/2007 13:46:47  
COD.ESTAB: 06668100058130 PAG: 0013 DE 0013  
COD.EMPRG: 00000866006 NOME : BENTO MOREIRA DUARTE OUTROS DEP JUD

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S	DATA	HISTORICO	V	A	L	O	R
	10/05/2007	CREDITO DE JAM 0,003741					10,57

ENTER-PROCESSA PF1-BLOCO PF2-TOPO PF3-RETORNA PF5-ESTORNA PF6-LANC.HIST/JAM  
PF7-PAGINA ANT PF8-PAGINA POS PF9-COMPLEMENTO PF11-LANC.HISTOR. PF12-ENCERRA

104/2555-0

22 JUN. 2007

CEF - F. GOIÁS  
0120100-0

ELINE MUNIZ DE OLIVEIRA  
Escriturária  
Mat.: 028147-6  
PAB TRT 18ª Região  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1095  
0

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
Sexta Vara do Trabalho de Goiânia - GO

PROCESSO N. 02549-1992-006-18-00-6

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço CONCLUSOS os presentes autos a MMª Juíza desta Vara.

Goiânia, 28 de junho de 2007 (5ª feira).

  
Aline Machado Silveira  
Assistente V

**DESPACHO**


Vistos os autos.

Transfira-se à disposição do MM. Juízo Auxiliar de Execução o depósito de fls. 165/166, para a conta judicial 2555.042.7868-8.

Ato contínuo oficie-se tal Juízo, informando que a transferência é oriunda de saldo da execução neste autos. Deverá constar do expediente o número da conta judicial para a qual foi realizada a transferência.

Feito, arquivem-se estes autos, com as baixas pertinentes.

Goiânia/GO, 02 de julho de 2007 (2ª feira).

  
Rosa Nair da Silva Nogueira Reis

Juíza do Trabalho



1096  
h

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
**SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**

Endereço: Rua T-29, nº 1403 - Setor Bueno CEP: 74215-901  
Telefones: (62)3901-3465 - (62)3901-3466 (fax)  
e-mail: [vt6go@trt18.gov.br](mailto:vt6go@trt18.gov.br) site: [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br)

**ALVARÁ JUDICIAL Nº 3789/2007**

PROCESSO: RT 02549-1992-006-18-00-6  
RECLAMANTE: BENTO MOREIRA DUARTE +9  
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A  
CNPJ: 01557131000137  
DATA DO DEPÓSITO RECURSAL: 28.06.1994  
VALOR ORIGINÁRIO: 2.050.210,12 cruzeiro real  
AGÊNCIA: 2555 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

O (A) Doutor (a) ANA DEUSEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso de suas atribuições legais.

M A N D A ao Sr. Gerente do Banco acima mencionado, nesta Capital, ou a quem suas vezes fizer, que à vista do presente alvará, estando devidamente assinado, expedido nos autos supra-identificados, efetue a transferência à disposição do M.M Juízo Auxiliar de Execução o depósito acima mencionado, para a conta judicial 2555.042.7868-8.

CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Goiânia, aos Dezessete de Julho de Dois mil e Sete.

Eu, MORGANA GOMES CHAVES, Subdiretora de Secretaria, digitei e conferi o presente.

**ANA DEUSEDITH PEREIRA**  
Juíza do Trabalho

ORIGINAL ASSINADO

**CERTIDÃO**

Certifico que o presente foi expedido nesta data.  
Go, \_\_\_/\_\_\_/2007. \_\_\_ª-f.

*Elizete Maria dos Santos Carneiro*  
Diretora de Secretaria

P03

1097  
B

ATENÇÃO AOS CORREIOS  
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER  
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CL

Contrato ECT/DR/GO  
TRT  
18ª Região  
12/04/2007

**CORREIOS** AO RECEPTOR

CDD - ANAPOLIS/DRIG

Mudou-se  Resusa

Desconhecido  Não Pro

09 MAI 2007

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

**JUIZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO**

R. T-29, N° 1.562, ST. BUENO - GOIÂNIA-GO

ASS. M.F.

Correspondências  
014/2005 - DRIGT  
TRT 18ª REGIÃO

CORREIOS

Carteiro  
Matr.: 8.330.2000

**DESTINATÁRIO**  
**KENNEDY DE SOUSA TRINDADE**

**AV. T-37 QD. 1193, APTO. 1004, ED. PLACE DE TOULE SETOR BUENO**  
**CEP - GOIÂNIA-GO**

Notificação N° 470/2007  
**Processo N° RT 02549-1992-006-18-00-6**

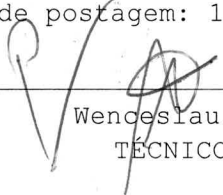
RECLAMANTE: BENTO MOREIRA DUARTE +9 + 009

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

AO DEPOSITÁRIO:  
Tomar ciência do despacho fls. 10710, cuja cópia segue em anexo.

Em 12 de Abril de 2007  
Data de postagem: 12 de Abril de 2007



Wenceslau M. de O. Neto  
TÉCNICO JUDICIÁRIO



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
JUÍZO AUXILIAR DA EXECUÇÃO  
Rua T-29, nº 1.562, Setor Bueno, Goiânia-GO - Fone: (62)3901-3548

1.0710  
10  
1098  
R

Processo nº 02549-1992-006-18-00-6 (6ª VT/Goiânia-GO)

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Auxiliar de Execução. Goiânia, 02 de abril de 2007 (2ª feira).

  
Adriana Cristina Vaz  
Assistente II

Vistos etc.

Tendo em conta a procedência das razões constantes da peça de fls. 1.713/1.714, desconstituo a penhora realizada à fl. 267 dos autos, devendo ser intimado o Sr. depositário da desoneração o ônus que lhe incumbia.

Mais ainda, deverá ser comunicado ao Departamento de Aviação Civil, via Ofício, acerca da desconstituição da respectiva penhora, com vistas ao cancelamento da averbação que recai sobre o bem. Para maiores esclarecimentos, deverá o ofício ser instruído com cópia deste despacho e dos documentos de fls. 659/660 (docs. que comprovam a aludida averbação).

Feito, cumpra-se a determinação final da Ata de fls. 1.066/1.068, remetendo-se os autos à Vara de origem.

Goiânia, 03 de abril de 2007.

  
Juíza Lúcia Fátima Gondim Prego  
Auxiliar de Execução



**Guia para Depósito Judicial Trabalhista  
Acolhimento do Depósito**

Nº da conta judicial  
**048-7868-8**  
Agência  
**2555-0**

Para primeiro depósito,  
fornecido  
pelo sistema

**Para obtenção de ID Depósito acesse [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br).**

2ª Via - Cliente

Processo nº <b>07548-1982</b>	TRT/Região <b>18ª</b>	Órgão/Vara <b>6ª VJ</b>	Município	Nº do ID Depósito
Réu/Reclamado <b>CRISA CONSORCIO REPARADOR INTERMUNICIPAL</b>			CPF/CNPJ - Réu/Reclamado <b>01.557.131/0001-37</b>	
Autor/Reclamante <b>Bento Moreira Duarte</b>			CPF/CNPJ - Autor/Reclamante	
Depositante		CPF/CNPJ - Depositante		Origem do depósito - Bco./Ag./ Nº conta
Motivo do depósito 1. Garantia do Juízo 2. Pagamento 3. Consignação em pgto. 4. Outros		Depósito em 1. Dinheiro 2. Cheque	Valor total (somatório dos campos 1 a 14) R\$ <b>2.859,33</b>	
(1) Valor principal	(2) FGTS/Conta vinculada	(3) Juros	(4) Leiloeiro	(5) Editais
(6) INSS reclamante	(7) INSS reclamado	(8) Custas	(9) Emolumentos	(10) Imposto de Renda
(11) Multas	(12) Honorários advocatícios			
(13) Honorários periciais				
(a) Engenheiro	(b) Contador	(c) Documentoscópio	(d) Intérprete	(e) Médico
(f) Outras perícias				
(14) Outros	Observações			Opcional - Uso do Órgão expedidor Guia nº

Não utilize esta área.

Autenticação mecânica do depósito

CEF255531072007063042003708

2.859,93RD1007

CAIXA 255542000078488 CRISA CONSORCIO REPARADOR INT

10166BR0506

37.256 v01

Autenticação mecânica do levantamento

**1098**  
**6601**



## Orientação para preenchimento do Modelo de guia de Depósito Judicial Trabalhista

### 1 - Acolhimento do depósito - 1ª, 2ª, 3ª e 4ª vias

**Mensagem do banco**

**Tipo de depósito**

**Nº da conta judicial**

**Agência (prefixo/dv)**

**Processo número**

**TRT/Região**

**Órgão/Vara**

**Município**

**Nº do ID do depósito**

**Réu/Reclamado**

**CPF/CNPJ - Réu/Reclamado**

**Autor/Reclamante**

**CPF/CNPJ - Autor/Reclamante**

**Depositante**

**CPF/CNPJ - Depositante**

**Origem do depósito**

Área de uso exclusivo do banco depositário.

1 - Primeiro - trata-se do primeiro depósito; 2 - Em continuação - quando já tiver sido efetuado depósito anterior.

Para 1º depósito o sistema do banco gera este número; para depósito em continuação, o nº da conta judicial deverá ser informado.

1º depósito e depósito em continuação - informar a agência que atende a VT.

Informe o número do processo judicial.

Informe o número correspondente ao Tribunal Regional do Trabalho e sua Região Judiciária.

Informe a Vara onde tramita o processo.

Informe o município sede da Vara onde tramita o processo judicial.

O sistema gera o número através da Internet.

Informe o nome do réu / reclamado no processo judicial.

Informe o CPF/CNPJ do réu/reclamado. Preenchimento não obrigatório.

Informe o nome do autor/reclamante do processo judicial.

Informe o CPF / CNPJ do autor/reclamante. Preenchimento não obrigatório.

Informe o nome do depositante.

Informe o CPF/CNPJ do depositante. Preenchimento não obrigatório.

Quando tratar-se de bloqueio com transferência de recursos de um banco para o banco depositário (CAIXA), por determinação judicial, através de TED, informe o número do banco, da agência e da conta de origem.

Assinale 1 para "Garantia do Juízo", 2 para "Pagamento", 3 para "Consignação em pagamento" ou 4 para "Outros".

Digite 1 para "Dinheiro" ou 2 para "Cheque".

Informe o valor total do depósito.

Preencha com a data de atualização do depósito.

Informe o valor devido ao credor ou exequente, acrescido de correção monetária, já observadas as deduções a título de IR e INSS.

**Motivo do depósito**

**Depósito em**

**Valor total (soma 1 ao 14)**

**Data da atualização**

**(1) Valor principal**

**Os campos de 2 a 14 não são de preenchimento obrigatório**

**(2) FGTS /Conta vinculada**

Informe quando o autor/reclamante não tem autorização para levantamento de tal importe, o qual será depositado na conta vinculada do mesmo.

**(3) Juros**

Preencha com valor dos juros.

**(4) Leiloeiro**

Informe quando a praça e/ou leilão foram realizados por terceiros com autorização judicial.

**(5) Editais**

Preencha quando da publicação de editais no Diário Oficial ou Jornais de grande circulação, pelo judiciário.

**(6) INSS Reclamante**

Deve conter o valor do INSS - cota-parte empregado.

**(7) INSS Reclamado**

Deve conter o valor do INSS - cota-parte empregador, S.A.T. e terceiros.

**(8) Custas**

Considere as custas da fase de conhecimento e de execução.

**(9) Emolumentos**

Despesas processuais (autenticações, fotocópia e certidões).

**(10) Imposto de Renda**

Considere o valor devido a título de IR.

**(11) Multas**

Eventualmente destinadas às partes.

**(12) Honorários advocatícios**

A título de honorários advocatícios e assistenciais.

**(13) Honorários periciais**

Preencha os campos de "a" a "f" com os valores referentes a honorários de Engenheiro, Contador, Documentoscópio, Intérprete, Médico ou Outras Perícias,

**(14) Outros**

Contempla eventuais exceções, cujas peculiaridades poderão ser especificadas no campo Observações.

**Observações**

Preencher caso seja necessário algum esclarecimento.

**Opcional - Uso do órgão expedidor- Guia nº**

Campo a ser preenchido pelo tribunal.

## Orientação para preenchimento do Alvará Judicial

### 2 - Alvará judicial - 5ª e 6ª vias

Pelo presente autorizo o(a) Sr.(a) (digite o nome e o CPF/CNPJ do favorecido do depósito e) ou seu procurador Dr. (a) (digite o nome e o CPF do representante legal do favorecido do depósito). A receber a importância de R\$ (digite o valor a ser levantado) acrescidos de juros e correção monetária devidos a partir da data do depósito, já deduzido o Imposto de Renda.

**Data da emissão**

Informe dia/mês/ano.

**Identificação e assinatura do Juiz**

Destinado ao nome e assinatura do Juiz.

**Valor bruto R\$**

Preenchido com o valor a ser levantado.

**CPMF**

Preenchido pelo banco.

**Líquido**

Preenchido pelo banco (líquido = valor bruto - CPMF)

**Recebi em**

Preenchido pelo favorecido do depósito no banco.

**Assinatura**

Campo para o favorecido assinar no banco.

**Autenticação mecânica do depósito**

Campo de uso do banco.

**Autenticação mecânica do levantamento**

Campo de uso do banco.


1100  
P

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO  
Sexta Vara do Trabalho de Goiânia - GO

**JUNTADA**

Com fulcro no artigo 162, § 4º, do CPC e Portaria 001/2002, vigente nesta Vara, faço juntada aos presentes autos da ( ) petição/(X) ofício/ ( ) ata de audiência/() sentença/ ( ) outros: \_\_\_\_\_/ ( ) documentos, nº 19.531/2007, às fls. 1101/1107, estando todas com o verso em branco, exceto a (as) que eventualmente são indicada (s) a seguir: \_\_\_\_\_.

Goiânia, 03 de agosto de 2007 (6ªfeira)

  
LIANA MASSI DA CUNHA  
Analista Judiciário



CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Rua T-29 Nr1403 St.Bueno  
74.215-050 - Goiânia - GO

Ofício nº 1953 /2007/PAB TRT/GO

Goiânia, 01 de agosto de 2007

A Sua Excelência a Senhora  
Juíza do Trabalho da 6ª Vara do Trabalho  
Rua T-29 Nr1403 St.Bueno  
74.215-050 - Goiania - GO



**ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE VALORES**

REF: ALVARÁ 3789/2007

PROCESSO: RT 02549/1992

PARTES: BENTO MOREIRA DUARTE +9

CRISA - CONSÓRCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A .

Excelentíssima Senhora

1. Em atenção ao alvará supra, encaminhamos em anexo, comprovante(s) da referida transferência no valor de R\$ 2.859,93.
2. Nos colocamos à disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

MAURÍCIO ALVES CASSIMIRO

Técnico Bancário

ALBA PUREZA GOMES FERREIRA

Gerente de Atendimento

CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
2555 - TRT 18A REGIAO, GO

DATA: 31/07/2007

HORA: 14:52:53

TERMINAL: 1007

NSU: 003662

AUT.: 0062

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO FGTS

CPFGTS: 104.25550.2.050886-8

NOME DO TITULAR: BENTO MOREIRA DUARTE

PIS: 100.59114.90-5

DT.NASC: 03/11/1953

CTPS: 0002549/00092

ESTABELECIMENTO: CONSORCIO ROD INTERMUNIC AND

CNPJ: 01557131/0001-37

COD.SAQUE: 88D

DT.ADM: 28/06/1994

DT.MOV.: 01/01/0100

NOME DO SACADOR: 255504278688 ALV 3789 0 6AVT

NASC.SACADOR: 03/11/1953

DT.PREV: 31/07/2007

VALOR ATUALIZADO:

2.859,93

NUM.CONTA: 0666810005813000000866006

CATEGORIA: 1

ASSINATURA DO SACADOR

2a Via - Via do Cliente

0155713100137/066681005813000086600000088D

255504278688 ALV 3789 0 6AVT10059114905 28061994

CEF255531072007062533003662

2.859.93P 1007

FGC1207.1128 ----- FGS - CONSULTA DE CPFGTS ----- FGSMB862  
GO / GO C088973 NUM CPFGTS 104255502050886 30/07/2007 16:16:59

-----  
B A S E P A G A M E N T O (FGS)  
-----

ORIGEM: SFG PIS/PASEP: 10059114905 CPF: 08318700104  
TRABALHADOR: BENTO MOREIRA DUARTE DT ADMIS: 28/06/1994  
COD SAQUE: 88D DT PREV: 31/07/2007 DEBITO: 30/07/2007 OPERADOR: C088973  
STATUS: LB DT EVENTO: 00/00/0000 OPERADOR: C088973 DT AFAST:  
DESC: LIBERADO MOTIVO BLOQ:  
AGE.PREV: 104 / 25550 AGE.PGTO:  
VAL DEPOSITO: 745,53 VAL JAM: 2.114,40 VAL TOTAL: 2.859,93  
EMPREGADOR: CONSORCIO ROD INTERMUNIC AND CGC: 01557131000137  
SACADOR: 255504278688 ALV 3789/07 6AVT 100,00% DT NASC: 03/11/1953

-----  
B A S E A U T O M A C A O  
-----

STATUS: DESCRICAO:  
MOTIVO BLOQUEIO: DATA OPERACAO: / /  
-----  
PF1-ENCERRA PF3-RETORNA ENTER-CONSULTA

CPFGTS NAO ENVIADO PARA AUTOMACAO.

102  
R



311.53  
1003  
E

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

**SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**

Endereço: Rua T-29, nº 1403 - Setor Bueno CEP: 74215-901  
Telefones: (62)3901-3465 - (62)3901-3466 (fax)  
e-mail: vt6go@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

**ALVARÁ JUDICIAL Nº 3789/2007**

PROCESSO: RT 02549-1992-006-18-00-6  
RECLAMANTE: BENTO MOREIRA DUARTE +9  
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A  
CNPJ: 01557131000137  
DATA DO DEPÓSITO RECURSAL: 28.06.1994  
VALOR ORIGINÁRIO: 2.050.210,12 cruzeiro real  
AGÊNCIA: 2555 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

O (A) Doutor (a) ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso de suas atribuições legais.

M A N D A ao Sr. Gerente do Banco acima mencionado, nesta Capital, ou a quem suas vezes fizer, que à vista do presente alvará, estando devidamente assinado, expedido nos autos supra-identificados, efetue a transferência à disposição do M.M Juízo Auxiliar de Execução o depósito acima mencionado, para a conta judicial 2555.042.7868-8.

CUMpra-se NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Goiânia, aos Dezesete de Julho de Dois mil e Sete.

Eu, @ -MORGANA GOMES CHAVES, Subdiretora de Secretaria, digitei e conferi o presente.

ANA DEUSDEDITH PEREIRA  
Juíza do Trabalho

*ani*  
Edimat José de Lima  
Caixa Executiva  
Mat. 004262-0  
PAB TRT 18ª Região  
Caixa Econômica Federal

CAIXA - PAB TRT 18ª REGIÃO/GO  
20 JUL. 2007  
Qualificação  
RECEBIDO

1953



# Guia para Depósito Judicial Trabalhista Acolhimento do Depósito

3ª Via - Vara

Nº da conta judicial  
**042-7868-8**

Para primeiro depósito,  
fornecido  
pelo sistema

Agência  
**2555-0**

Para obtenção de ID Depósito acesse [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br).

Tipo de depósito  
2. Em continuação

Processo nº <b>07549-1982</b>	TRT/Região <b>15ª</b>	Órgão/Vara <b>6ª vt</b>	Município	Nº do ID Depósito
Réu/Reclamado <b>Causa Conselho Administrativo Inter municipal</b>				CPF/CNPJ - Réu/Reclamado <b>01.557.131/0001-37</b>
Autor/Reclamante <b>Bento Moreira Duarte</b>				CPF/CNPJ - Autor/Reclamante
Depositante			CPF/CNPJ - Depositante	Origem do depósito - Bco./Ag./ N° conta
Motivo do depósito 1. Garantia do Juízo 2. Pagamento 3. Consignação em pgto. 4. Outros		Depósito em 1. Dinheiro 2. Cheque	Valor total (somatório dos campos 1 a 14) <b>R\$ 8.832,33</b>	Data de atualização
(1) Valor principal	(2) FGTS/Conta vinculada	(3) Juros	(4) Leiloeiro	(5) Editais
(6) INSS reclamante	(7) INSS reclamado	(8) Custas	(9) Emolumentos	(10) Imposto de Renda
(11) Multas	(12) Honorários advocatícios	(13) Honorários periciais	(14) Outros	Observações
(a) Engenheiro	(b) Contador	(c) Documentoscópio	(d) Intérprete	(e) Médico
(f) Outras perícias	Opcional - Uso do Órgão expedidor Guia nº			

Não utilize esta área.

Autenticação mecânica do depósito

Autenticação mecânica do depósito

Autenticação mecânica do levantamento

10166BR0506

37.256 v01





**Guia para Depósito Judicial Trabalhista  
Acolhimento do Depósito**

Nº da conta judicial <b>042-7868-8</b>	Para primeiro depósito, fornecido pelo sistema
Agência <b>2555-0</b>	

**Para obtenção de ID Depósito acesse [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br).**

Tipo de depósito  
2. Em continuação

4ª Via - Agência

Processo nº <b>07548-1392</b>	TRT/Região <b>18ª</b>	Órgão/Vara <b>6ª JF</b>	Município	Nº do ID Depósito
Réu/Reclamado <b>CRUSA: Município de Parauapebas Inter municipal</b>	Autor/Reclamante <b>INSS Maria da Duarte</b>			CPF/CNPJ - Réu/Reclamado <b>01.557.131/0001-37</b>
Depositante			CPF/CNPJ - Depositante	Origem do depósito - Bco./Ag./ Nº conta
Motivo do depósito 1. Garantia do Juízo 2. Pagamento 3. Consignação em pgto. 4. Outros		Depósito em 1. Dinheiro 2. Cheque	Valor total (somatório dos campos 1 a 14) <b>R\$ 2.859,53</b>	Data de atualização
(1) Valor principal	(2) FGTS/Conta vinculada	(3) Juros	(4) Leiloeiro	(5) Editais
(6) INSS reclamante	(7) INSS reclamado	(8) Custas	(9) Emolumentos	(10) Imposto de Renda
(11) Multas	(12) Honorários advocatícios	(13) Honorários periciais (a) Engenheiro	(b) Contador	(c) Documentoscópio
(d) Intérprete	(e) Médico	(f) Outras pericias	(14) Outros	Observações
Opcional - Uso do Órgão expedidor Guia nº				

Não utilize esta área.

Autenticação mecânica do depósito

03F289531072067043042003708

2.859.7301007

CAIXA 2955042000070408 CRISA CONSTRUTO REBOV INT

10166BR0506

37.256 v01

Autenticação mecânica do levantamento

*11/04/05*



**Guia para Depósito Judicial Trabalhista  
Levantamento do Depósito (Alvará)**

1ª Via - Levantamento - Vara/Doc. Caixa

<b>Para obtenção de ID Depósito acesse <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>.</b>			N° da conta judicial 012-718-3		Para primeiro depósito, fornecido pelo sistema
			Agência 2585-0		
Processo nº	TRT/Região	Órgão/Vara	Tipo de depósito		N° do ID Depósito
			2. Em continuação		
Réu/Reclamado			Município		CPF/CNPJ - Réu/Reclamado
Autor/Reclamante					CPF/CNPJ - Autor/Reclamante
Depositante			CPF/CNPJ - Depositante		Origem do depósito - Bco./Ag./ N° conta
Motivo do depósito			Depósito em	Valor total (somatório dos campos 1 a 14)	Data de atualização
1. Garantia do Juízo 2. Pagamento 3. Consignação em pgto. 4. Outros			1. Dinheiro 2. Cheque	R\$	
(1) Valor principal	(2) FGTS/Conta vinculada	(3) Juros	(4) Lelloeiro	(5) Editais	(6) INSS reclamante
(7) INSS reclamado	(8) Custas	(9) Emolumentos	(10) Imposto de Renda	(11) Multas	(12) Honorários advocatícios
(13) Honorários periciais					
(a) Engenheiro	(b) Contador	(c) Documentoscópio	(d) Intérprete	(e) Médico	(f) Outras pericias
(14) Outros	Observações				Opcional - Uso do Órgão expedidor Guia nº

10166BR0506

Pelo presente autorizo o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF/CNPJ \_\_\_\_\_, a receber a importância de R\$ \_\_\_\_\_, acrescidos de juros e correção monetária devidos a partir da data do depósito, já deduzido o Imposto de Renda.

Data de Emissão	Identificação do Juiz
-----------------	-----------------------

Valor bruto (R\$)	Recebi em
CPMF (R\$)	
Líquido (R\$)	

Assinatura

Assinatura do Juiz

Autenticação mecânica do depósito

Autenticação mecânica do levantamento

19/10/11





4107  
2

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
**SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**

Endereço: Rua T-29, nº 1403 - Setor Bueno CEP: 74215-901  
Telefones: (62)3901-3465 - (62)3901-3466 (fax)  
e-mail: [vt6go@trt18.gov.br](mailto:vt6go@trt18.gov.br) site: [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br)

OFÍCIO Nº 2549 1992 4161/2007

Goiânia, 08/08/2007

**PROCESSO: RT 02549-1992-006-18-00-6**  
**RECLAMANTE: BENTO MOREIRA DUARTE +9**  
**RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A**

Senhor Diretor,

De ordem da MM. Juíza desta Sexta Vara, informo a V. Sa. a transferência do saldo remanescente nos autos supracitados para a conta nº 042/7868-8 a disposição desse Juízo.

Atenciosamente,

**Gerson Lourenço dos Santos**  
Diretor de Secretaria

Ao Senhor  
Dr. PEDRO VALENTE LIMA FILHO  
Diretor do Serviço Auxiliar de Execução  
Nesta



ORIGINAL ASSINADO

**CERTIDÃO**  
Certifico que o presente foi expedido nesta data.  
Go, \_\_\_/\_\_\_/2007. \_\_\_ª-f.  
**Gerson Lourenço dos Santos**  
Diretor de Secretaria



1108  
2

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno, CEP 74215-901 - GOIÂNIA

**CARGA DE PROCESSO**

PROCESSO: **RT 02549-1992-006-18-00-6**

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 1107 folha(s) e ÚLTIMO volume(s), ao Dr(a) **ROGÉRIO RIBEIRO SOARES**, OAB N° 19033 GO, sob carga n° **2179/2007**, e que deverão ser devolvidos no dia **22 de Agosto de 2007**.

GOIÂNIA, 17 de Agosto de 2007 [Sexta-Feira ].

\_\_\_\_\_  
Alessandro da Costa Bimbato  
Analista Judiciário

\_\_\_\_\_  
ROGÉRIO RIBEIRO SOARES

N° CARGA  
02179-2007



TRT 1ª REGIÃO  
DFP  
20 AGO 2007  
RECEBIMENTO DE  
PROCESSO

*Adriano Lopes da Silva*  
Estagiário Drive-Thru

TRT 1ª REGIÃO  
ESTÁGIO DRIVE-THRU  
RECEBIDA  
21 AGO 2007

**ARQUIVAMENTO  
DEFINITIVO**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno, CEP 74215-901  
site: www.trt18.jus.br

PROCESSO: RT 0254900-86.1992.5.18.0006  
RECLAMANTE: BENTO MOREIRA DUARTE +9  
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

### VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES DE ARQUIVAMENTO

Certifico que procedi à verificação dos autos, em especial dos itens abaixo relacionados:

**- DEPÓSITOS (ACORDO, EXECUÇÃO, CONSIGNADO E RECURSO):**

- ( ) Existe nos autos - apto ao arquivamento
- (X) Não existe nos autos - apto ao arquivamento
- ( ) Existe nos autos - tomar providências

**- CONVÊNIOS (BACENJUD, RENAJUD E DETRAN):**

- ( ) Existe nos autos - apto ao arquivamento
- (X) Não existe nos autos - apto ao arquivamento
- ( ) Existe nos autos - tomar providências

**- PENHORA(S):**

- ( ) Existe nos autos - apto ao arquivamento
- (X) Não existe nos autos - apto ao arquivamento
- ( ) Existe nos autos - tomar providências

**- ORDEM DE PRISÃO:**

- ( ) Existe nos autos - apto ao arquivamento
- (X) Não existe nos autos - apto ao arquivamento
- ( ) Existe nos autos - tomar providências

**- CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA:**

- ( ) Existe nos autos - apto ao arquivamento
- (X) Não existe nos autos - apto ao arquivamento
- ( ) Existe nos autos - tomar providências

**- DOCUMENTOS (CTPS, TRCT, CD/SD E OUTROS):**

- ( ) Existe nos autos - apto ao arquivamento
- (X) Não existe nos autos - apto ao arquivamento
- ( ) Existe nos autos - tomar providências

Verificados os autos, constatou-se que inexistem providências a serem tomadas que obstem seu arquivamento, tais como: expedição de ofícios; liberação de valores; desbloqueio junto ao BacenJud; cancelamento de restrição judicial de veículos; cancelamento de averbação de penhora de imóvel; liberação de penhora; cancelamento de ordem de prisão, vista à

MAICON PAULO GOULART

X: gmv06comp/DESPACHOS\_SAJ18.DOC\_930\_2014\_RT\_02549\_1992\_006\_18\_00\_6.ODT Pag. 1



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

União; lançamento de valores e encargos no SAJ (custas, emolumentos, contribuições previdenciárias, imposto de renda, acordo, execução, consignação e outros).

Assim, remeto os autos ao **ARQUIVO DEFINITIVO**, em conformidade com o disposto na RA N° 69/2010, na seguinte condição:

Guarda intermediária, apto à eliminação após 5 anos.

Guarda permanente (Exemplo: Trabalho Análogo à Escravidão, Trabalho Indígena, Direito de Greve, Retribuição por Invenção ou Patente, Ação Civil Pública, Mandado de Segurança).

Guarda permanente/valor histórico.

Goiânia, 19 de fevereiro de 2014, quarta-feira.

Assinado Eletronicamente

**MAICON PAULO GOULART**

Assistente de Diretor

MAICON PAULO GOULART

X: gmyr06comp/DESPACHOS\_SAJ18\_DOC\_930\_2014\_RT\_02549\_1992\_006\_18\_00\_6.ODT Pág. 2